



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2014

PROCESSO: 398-47.2014

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela [Portaria DIGES nº 541, de 12 de agosto de 2014](#), torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação, obedecido aos preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto 8.184, de 17 de janeiro de 2014, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Servidores de Rede, Placas e serviços de instalação, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 26/12/2014

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não será permitida a participação de empresas:

a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

d) suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

f) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

3.6 – Incluem-se na vedação estabelecida no subitem anterior, as hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br;

b) classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

e) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

f) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

g) não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea “e”, a Pregoeira examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Sendo compatível, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.428/1991 e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nas alíneas “h” e “i” deste instrumento;

h) serão convocadas as licitantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vista ao exercício do direito de preferência, desde que atendam aos seguintes critérios:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

i) para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, juntamente com a proposta, sob as penas da lei, comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na alínea “h” deste item;

j) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 10.520/02;

k) não sendo compatível o preço com o valor estimado para a contratação e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

l) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013);

m) concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital, constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte das remanescentes, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

n) encerrada a fase de habilitação, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

o) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;

4.2 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

4.3 - A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.2 – As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar de modo claro e inequívoco: endereço, e-mail, fax e telefone, **bem como o nome do responsável legal para assinatura da Ata/Contrato**, com os respectivos números de RG e CPF, caso não seja o sócio, fazer acompanhar a procuração e contrato social com os devidos poderes, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e à hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o **prazo de entrega dos equipamentos** (itens 01, 03, 05, 06 e 08), que **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra; e o **prazo de execução dos serviços de instalação** (itens 02, 04, 07 e 09), que **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

e) fixar o **prazo de garantia para** os equipamentos (itens 01, 03, 05, 06 e 08), **não inferior a 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) descrever individualmente e com clareza marca, modelo, quantidades, valores e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos equipamentos ofertados, assim como de todos os seus componentes expansíveis, opcionais ou que possam oferecer variação de configuração (tais como: memória, placas adaptadoras), de forma a permitir a correta identificação dos mesmos na documentação técnica apresentada;

h) conter as características obrigatórias dos equipamentos ofertados, de forma clara e detalhada;

i) fazer acompanhar às propostas, manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, fazendo constar da proposta técnica à identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas, nos termos do Anexo III;

j) Caso a licitante não disponha de catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, quanto às especificações técnicas dos componentes, deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento em questão com as referidas especificações;

l) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

k) enviar juntamente com a proposta **Formulário de Avaliação Técnica** (Anexo III);

5.3 - Deverão ser anexadas: a **proposta vencedora ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, a **cópia do Contrato Social, o RG, o CPF e conforme o caso, procuração com os devidos poderes do responsável para assinatura do Contrato**, bem como o **Formulário de Avaliação Técnica**, **deverão ser anexados**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação.

5.4 – Será permitido o uso de expressões técnicas de uso comum na língua inglesa.

5.5 - Todos os equipamentos cotados deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante na data da licitação.

5.6 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 11.4 deste Edital.

6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

- 6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6** - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.
- 6.7** - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/05.

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:
- 7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;
 - 7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
 - 7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.
 - 7.1.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2** – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.3** - Constitui, também, condição de habilitação a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu e instalou equipamentos em quantidades e características compatíveis com o objeto desta licitação.

7.4 – A documentação a que se refere o subitem anterior deverá ser anexada, após convocação da Pregoeira, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação.

7.5 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

7.6 - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por **LOTE**.

8.2 - No julgamento desta licitação, levar-se-á em conta o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira, considerados os preços ofertados para itens de lotes.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos, para itens de lotes, ou manifestamente inexeqüíveis ou com valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

b) que não indicarem marca ou mencionarem mais de uma marca para o mesmo item;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

9.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores mais bem classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.4 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

9.5. Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

a - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

b- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

c- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

9.6 - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/licitacoes-e-compras/compras.htm>.

9.7 - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

9.8 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas às disposições contidas nos arts. 17 do Decreto 7.892/2013 e 65, alínea "d", inciso II, da lei 8.666/1993.

9.9 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e

e) tiver presentes razões de interesse público.

9.10 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.11 – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

9.12 - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Será firmado contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2 - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02.

10.3 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o

transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas; chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

10.5 - Será exigida da licitante vencedora, para a assinatura do contrato, prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.6 - No caso da prestação de garantia na modalidade de caução em dinheiro a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência n. 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da Primeira Região, apresentando, logo em seguida, o comprovante ao Contratante.

10.7 - Em caso de apresentação de fiança bancária na carta de fiança deverão constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

10.7.1 – No instrumento de garantia, deve estar assegurado, expressamente, que o garantidor tem ciência das respectivas cláusulas de sancionamento e que, em caso de penalidade imposta pelo contratante; basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido em favor do erário, na forma fixada pela Administração independentemente de anuência, autorização ou manifestação da contratada.

10.8 - A apresentação do comprovante da garantia prestada deverá ser feita no prazo determinado pelo Contrato.

10.9 - As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 11.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

11.4 – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste Edital ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na alínea “b” do subitem 11.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1.

11.5 – As multas devidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região pela licitante serão recolhidas por meio de GRU em favor do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

11.6 – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

12 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.3 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.4 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

12.5 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido à Pregoeira, exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

12.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

12.7 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

14.2 - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação; por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 – Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Comprasnet, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

14.4.1 – A licitante responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado;

14.4.2 – A inobservância do disposto acima, não isenta a licitante por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

14.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal (www.trf1.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico (nulit@trf1.jus.br).

14.7 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, as empresas vencedoras, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar no acesso externo do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no endereço: https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.4 deste Edital.

14.7.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

14.8 – Maiores informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

14.9 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS.

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2014.

Maria Aparecida Lima da Silva
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Aquisição de Servidores de Rede, Placas e serviços de instalações visando propiciar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seções e Subseções Judiciárias a atualização tecnológica de equipamentos que já se encontrem com sua capacidade esgotada ou demasiadamente desatualizados tecnologicamente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a virtualização dos processos administrativos e judiciais, a criação de novas varas e Subseções Judiciárias, o aumento no número de serviços disponibilizados aos usuários internos e externos e o crescente aumento das bases de dados documentais e processuais no âmbito do TRF da 1ª Região, tem crescido substancialmente a demanda de poder de processamento e requisitos de desempenho dos servidores de rede.

Além do fator desempenho, devemos também considerar os custos indiretos dos equipamentos, como consumo de energia e dissipação de calor. As tecnologias existentes no mercado, baseadas em novas linhas de processadores, apresentam menor consumo de energia com maior poder de processamento, se comparados com os equipamentos que hoje suportam os serviços de TI. Complementarmente, em virtude dos níveis de desempenho alcançados, propiciam ainda maior economia quando utilizados para consolidação de servidores de menores requisitos de desempenho, através da utilização de recursos de virtualização.

3. DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Descrição	Código BR	Quantidade para Registro
1	1	Servidor de Rede - Categoria I	BR0131903/0001	115
	2	Instalação	Serviço: 00000217-8 Cód CPC: 87159 Item: 339039/57	115
2	3	Servidor de Rede - Categoria II	BR0131903/0001	100
	4	Instalação	Serviço: 00000217-8 Cód CPC: 87159 Item: 339039/57	100
3	5	Servidor de Rede - Categoria III	BR0131903/0001	50
	6	Placa	BR0139343/0001	38
	7	Instalação	Serviço: 00000217-8 Cód CPC: 87159 Item: 339039/57	50
4	8	Servidor de Rede - Categoria IV	BR0131903/0001	8
	9	Instalação	Serviço: 00000217-8 Cód CPC: 87159 Item: 339039/57	8

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM - 1

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA I

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

1.1. Desempenho

- 1.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 480, auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 1.1.2. O equipamento poderá utilizar até 2 (dois) processadores para atingir o índice auditado, porém o equipamento ofertado poderá ser entregue com apenas 1 (um) processador, sendo que:
 - 1.1.2.2. O processador do equipamento ofertado deverá ser da mesma marca e modelo do equipamento auditado;

1.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 1.2.1. No mínimo 1 (um) processador físico;
- 1.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;

1.3. Memória RAM

- 1.3.1. Memória tipo DDR3 PC3-12800 ou superior;
- 1.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 1.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de 4096 MB;
- 1.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador;
- 1.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8 e Mirroring ou memory spare.

1.4. BIOS

- 1.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 1.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 1.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 1.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;
- 1.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 1.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

1.5. Placa Principal

- 1.5.1. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 1.5.2. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 1.5.3. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;

- 1.5.4. Suporte a discos SAS ou superior;
- 1.5.5. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 1.5.6. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 1.5.7. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.
- 1.5.8. Serão aceitos equipamentos com suporte a apenas um processador, não sendo requisito obrigatório a expansão a 2 processadores;

1.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 1.6.1. Com tecnologia SAS;
- 1.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 1.6.3. Suporte a pelo menos 06 (seis) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 1.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 1.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 1.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 1.6.4.3. Migração de nível de RAID;
 - 1.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;
- 1.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 1.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 1.15.2.1 a 1.15.2.4;
- 1.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 1.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 1.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 1.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 1.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional;

1.7. Dispositivos Externos

- 1.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor a partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 1.7.2. O dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

1.8. Controladora de vídeo

- 1.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 MB (oito) de memória SDRAM, dedicados ou compartilhados;
- 1.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 1.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

1.9. Adaptador de rede

- 1.9.1. No mínimo 08 (oito) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 1.9.2. Suporte a:
 - 1.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 1.9.2.2. Stateless offload;
 - 1.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 1.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 1.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 1.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 1.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 1.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 1.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 1.9.4. Suporte aos padrões:
 - 1.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 1.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 1.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 1.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 1.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 1.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 1.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 1.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 1.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 1.15.2.1 a 1.15.2.4;
- 1.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link);
- 1.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board);

1.10. Controladora de multimídia

- 1.10.1. Nenhum suporte a multimídia;

1.11. Disco rígido

- 1.11.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;
- 1.11.2. Capacidade mínima por disco de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 1.11.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s
- 1.11.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior;
- 1.11.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 1.11.6. Hot-Plug/Swap;
- 1.11.7. Tecnologia SMART.

1.12. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 1.12.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 1.12.2. Leitura em duas camadas;
- 1.12.3. Velocidades mínimas:
 - 1.12.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 1.12.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 1.12.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 1.12.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);
 - 1.12.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
 - 1.12.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
 - 1.12.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
 - 1.12.4.5. LED indicador de leitura;
 - 1.12.4.6. Ejeção de emergência;

- 1.12.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis;
- 1.12.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 1.12.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.
- 1.12.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

1.13. Gabinete da CPU

- 1.13.1. Gabinete tipo rack 19”
- 1.13.2. Ocupar, no máximo, 1 (um) U no rack;
- 1.13.3. Suporte a no mínimo 06 (seis) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 1.13.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;
- 1.13.5. O servidor deverá possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;
- 1.13.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 1.13.7. Cabos de alimentação;
- 1.13.8. Identificação dos conectores externos;
- 1.13.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 1.13.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 1.13.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

1.14. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 1.14.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 1.14.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 1.14.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 1.14.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 1.14.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 1.14.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 1.14.4.1. Realizar boot;
 - 1.14.4.2. Alterar as configurações;
 - 1.14.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- 1.14.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 1.14.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 1.14.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 1.14.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;

- 1.14.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 1.14.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 1.14.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 1.14.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 1.14.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 1.14.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 1.14.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 1.14.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 1.14.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 1.14.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 1.14.19. Suporte a reinicialização remota;
- 1.14.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 1.14.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação, reinicialização do sistema e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 1.14.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 1.14.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 1.14.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

1.15. Sistema operacional

- 1.15.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 1.15.2. O equipamento solicitado deverá estar homologado para os seguintes SO's:
 - 1.15.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 1.15.2.2. Oracle Linux 6.0
 - 1.15.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 1.15.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1 e superior;

1.16. Garantia

- 1.16.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

- 1.16.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 1.16.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 1.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 1.16.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 1.16.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 1.16.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 1.16.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

1.17. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 1.17.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 1.17.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
- 1.17.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008 ou superiores;
- 1.17.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 1.17.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Vmware Systems Compatibility Guide For ESXi Server (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1.x e 5;
- 1.17.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

1.18. Acompanhamentos

- 1.18.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 1.18.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 1.18.3. Manual do usuário;
- 1.18.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil);

ITEM - 2

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA I

- 2.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:

- 2.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 2.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 2.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 2.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 2.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 2.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
 - 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 2.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 2.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 2.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 2.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 2.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 2.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 2.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 2.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 3

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA II

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

3.1. Desempenho

- 3.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 600 auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 3.1.2. Caso a configuração do equipamento utilizado na auditoria de desempenho não seja igual à aqui especificada, o equipamento ofertado deverá ser de mesma marca e modelo do auditado e configuração igual ou superior ao auditado, no mínimo nos itens relativos a processador, memória e discos;

3.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 3.2.1. Deverá ter no máximo 2 (dois) processadores físicos;
- 3.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 3.2.3. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

3.3. Memória RAM

- 3.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800;
- 3.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 3.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de no mínimo 8192MB;
- 3.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador
- 3.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 3.3.6. Deverá possuir suporte à tecnologia memory mirroring ou online spare;

3.4. BIOS

- 3.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 3.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 3.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 3.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;
- 3.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 3.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

3.5. Placa Principal

- 3.5.1. Pelo menos 01 (um) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x4 ou superior);
- 3.5.2. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 3.5.3. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 3.5.4. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 3.5.5. Suporte a discos SAS ou superior;
- 3.5.6. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 3.5.7. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 3.5.8. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

3.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 3.6.1. Com tecnologia SAS;
- 3.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 3.6.3. Suporte a pelo menos 6 (seis) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 3.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 3.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;

- 3.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
- 3.6.4.3. Migração de nível de RAID;
- 3.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;
- 3.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 3.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 2.15.2.1 a 2.15.2.4;
- 3.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 3.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 3.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 3.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 3.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional;

3.7. Dispositivos Externos

- 3.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor à partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 3.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

3.8. Controladora de vídeo

- 3.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 3.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 3.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

3.9. Adaptador de rede

- 3.9.1. No mínimo 06 (seis) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 3.9.2. Suporte a:
 - 3.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 3.9.2.2. Stateless offload;
 - 3.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 3.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 3.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 3.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 3.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 3.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 3.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 3.9.4. Suporte aos padrões:
 - 3.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 3.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 3.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 3.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 3.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 3.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 3.9.7. Suporte a Jumbo Frames;

- 3.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 3.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 3.15.2.1 a 3.15.2.4.
- 3.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link);
- 3.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board);

3.10. Placa HBA Iscsi

- 3.10.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 3.10.2. Interface PCI Express 2.0;
- 3.10.3. Requisitos para a internet Hosts – Communication Layers, RFC1323;
- 3.10.4. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet à 100 / 1000 MBps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 3.10.5. Possuir RFC 3347:iSCSI;
- 3.10.6. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 3.10.7. Possuir suporte à Jumbo Frames;
- 3.10.8. Possuir suporte à IPv6;
- 3.10.9. TCP Extensões de Alto Desempenho, RFC2581;
- 3.10.10. TCP Controle de Congestionamento, RFC2460;
- 3.10.11. Suportar TCP/IP offloading;
- 3.10.12. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica e por linha de comando;
- 3.10.13. Boot support:BIOS, FCode;
- 3.10.14. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beaconing) para facilitar o isolamento do dispositivo.

OU

Placa CNA

- 3.10.15. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 3.10.16. Interface PCI Express 2.0;
- 3.10.17. iSCSI e FCoE offload;
- 3.10.18. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet 10GBase-T com suporte à autonegociação nas velocidades 1/10 Gbps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 3.10.19. Suporte a boot remoto via iSCSI e FCoE;
- 3.10.20. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 3.10.21. Suporte a teaming, failover e load balancing;
- 3.10.22. Suporte a VLAN com VLAN tagging;
- 3.10.23. Conectores RJ45;
- 3.10.24. Suporte a Jumbo frames maiores a 1500 bytes
- 3.10.25. TCP/IP offload;
- 3.10.26. IPv4 e IPv6 offload
- 3.10.27. Suportar VMWARE NetQueue e Microsoft VMQ;
- 3.10.28. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beaconing) para facilitar o isolamento do dispositivo.
- 3.11. Controladora de multimídia
- 3.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

3.12. Disco rígido

- 3.12.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;

- 3.12.2. Capacidade mínima individual de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 3.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 3.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior
- 3.12.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 3.12.6. Hot-Plug/Swap.
- 3.12.7. Tecnologia SMART

3.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 3.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 3.13.2. Leitura em duas camadas;
- 3.13.3. Velocidades mínimas:
 - 3.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 3.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 3.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 3.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);
 - 3.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
 - 3.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
 - 3.13.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
 - 3.13.4.5. LED indicador de leitura;
 - 3.13.4.6. Ejeção de emergência;
- 3.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis
- 3.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 3.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.
- 3.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

3.14. Gabinete da CPU

- 3.14.1. Gabinete tipo rack 19”
- 3.14.2. Ocupar, no máximo, 2 (duas) U no rack;
- 3.14.3. Suporte a no mínimo 06 (seis) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 3.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;
- 3.14.5. O servidor deverá possuir fonte redundante (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;
- 3.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 3.14.7. Cabos de alimentação;
- 3.14.8. Identificação dos conectores externos;
- 3.14.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 3.14.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 3.14.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

3.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 3.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 3.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 3.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 3.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 3.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 3.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 3.15.4.1. Realizar boot;
 - 3.15.4.2. Alterar as configurações;
 - 3.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- 3.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 3.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 3.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 3.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 3.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 3.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 3.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 3.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 3.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 3.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 3.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 3.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 3.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 3.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 3.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 3.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 3.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 3.15.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de

grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;

- 3.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 3.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

3.16. Sistema operacional

- 3.16.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 3.16.2. O equipamento solicitado deverá estar homologado para os seguintes SO's:
 - 3.16.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 3.16.2.2. Oracle Linux 6.0;
 - 3.16.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 3.16.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1.x e superior.

3.17. Garantia

- 3.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 3.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 3.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 3.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 3.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 3.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 3.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 3.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

3.18. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 3.18.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 3.18.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
 - 3.18.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 3.18.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008 ou superiores;
- 3.18.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;

- 3.18.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.1 (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1.x e 5;
- 3.18.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

3.19. Acompanhamentos

- 3.19.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 3.19.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 3.19.3. Manual do usuário;
- 3.19.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil);

ITEM - 4

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES

CATEGORIA II

- 4.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
- 4.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 4.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 4.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 4.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 4.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 4.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 4.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 4.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 4.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 4.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica,

somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;

- 4.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 4.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 4.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 4.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 5

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA III

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

5.1. Desempenho

- 5.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 680 auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 5.1.2. Caso a configuração do equipamento utilizado na auditoria de desempenho não seja igual à aqui especificada, o equipamento ofertado deverá ser de mesma marca e modelo do auditado e configuração igual ou superior no mínimo nos itens relativos a processador, memória e discos;

5.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 5.2.1. Deverá ter no máximo 2 (dois) processadores físicos;
- 5.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 5.2.3. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

5.3. Memória RAM

- 5.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800 ou superior;
- 5.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 512 (duzentos e cinquenta e seis) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 5.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de 16GB;
- 5.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador
- 5.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 5.3.6. Deverá possuir suporte à tecnologia de memory mirroring ou online spare;

5.4. BIOS

- 5.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 5.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 5.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 5.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;
- 5.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 5.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

5.5. Placa Principal

- 5.5.1. Pelo menos 02 (dois) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x8 ou superior);
- 5.5.2. Mínimo de 02 (dois) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 5.5.3. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 5.5.4. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 5.5.5. Suporte a discos SAS ou superior;
- 5.5.6. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 5.5.7. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 5.5.8. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

5.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 5.6.1. Com tecnologia SAS;
- 5.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 5.6.3. Suporte a pelo menos 8 (oito) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 5.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 5.6.5. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 5.6.5.1. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 5.6.5.2. Migração de nível de RAID;
 - 5.6.5.3. Alteração do tamanho do stripe;
 - 5.6.6. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
 - 5.6.7. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 5.15.2.1 a 5.15.2.4;
 - 5.6.8. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
 - 5.6.9. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
 - 5.6.10. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
 - 5.6.11. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
 - 5.6.12. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional.

5.7. Dispositivos Externos

- 5.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor a partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 5.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

5.8. Controladora de vídeo

- 5.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 5.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);

5.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

5.9. Adaptador de rede

- 5.9.1. No mínimo 06 (seis) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 5.9.2. Suporte a:
 - 5.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 5.9.2.2. Stateless offload;
 - 5.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 5.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 5.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado.
- 5.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 5.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 5.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 5.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 5.9.4. Suporte aos padrões:
 - 5.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 5.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 5.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 5.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 5.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 5.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad
- 5.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 5.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 5.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 5.15.2.1 a 5.15.2.4;
- 5.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 5.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board).

5.10. Placa HBA Iscsi

- 5.10.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 5.10.2. Interface PCI Express 2.0;
- 5.10.3. Requisitos para a internet Hosts – Communication Layers, RFC1323;
- 5.10.4. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet à 100 / 1000 MBps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 5.10.5. Possuir RFC 3347:iSCSI;
- 5.10.6. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 5.10.7. Possuir suporte à Jumbo Frames;
- 5.10.8. Possuir suporte à IPv6;
- 5.10.9. TCP Extensões de Alto Desempenho, RFC2581;
- 5.10.10. TCP Controle de Congestionamento, RFC2460;
- 5.10.11. Suportar TCP/IP offloading;
- 5.10.12. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica e por linha de comando;
- 5.10.13. Boot support:BIOS, FCode;
- 5.10.14. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beacons) para facilitar o isolamento do dispositivo.

OU

Placa CNA

- 5.10.15. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 5.10.16. Interface PCI Express 2.0;
- 5.10.17. iSCSI e FCoE offload;
- 5.10.18. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet 10GBase-T com suporte à autonegociação nas velocidades 1/10 Gbps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 5.10.19. Suporte a boot remoto via iSCSI e FCoE;
- 5.10.20. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 5.10.21. Suporte a teaming, failover e load balancing;
- 5.10.22. Suporte a VLAN com VLAN tagging;
- 5.10.23. Conectores RJ45;
- 5.10.24. Suporte a Jumbo frames maiores a 1500 bytes
- 5.10.25. TCP/IP offload;
- 5.10.26. IPv4 e IPv6 offload
- 5.10.27. Suportar VMWARE NetQueue e Microsoft VMQ;
- 5.10.28. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beaconing) para facilitar o isolamento do dispositivo.

5.11. Controladora de multimídia

- 5.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

5.12. Disco rígido

- 5.12.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;
- 5.12.2. Capacidade mínima individual de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 5.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 5.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior;
- 5.12.5. Tempo médio de acesso menor ou igual a 4,2 ms;
- 5.12.6. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 5.12.7. Hot-Plug/Swap;
- 5.12.8. Tecnologia SMART.

5.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 5.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 5.13.2. Leitura em duas camadas;
- 5.13.3. Velocidades mínimas:
 - 5.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 5.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 5.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 5.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);
 - 5.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
 - 5.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
 - 5.13.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
 - 5.13.4.5. LED indicador de leitura;
 - 5.13.4.6. Ejeção de emergência;
- 5.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis;
- 5.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 5.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.

5.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

5.14. Gabinete da CPU

5.14.1. Gabinete tipo rack 19”

5.14.2. Ocupar, no máximo, 2 (duas) U no rack;

5.14.3. Suporte a no mínimo 08 (oito) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;

5.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;

5.14.5. O servidor deverá possuir fonte redundante (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;

5.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;

5.14.7. Cabos de alimentação;

5.14.8. Identificação dos conectores externos;

5.14.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;

5.14.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;

5.14.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

5.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

5.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;

5.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações inband;

5.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:

5.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;

5.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;

5.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;

5.15.4.1. Realizar boot;

5.15.4.2. Alterar as configurações;

5.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;

5.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;

5.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;

5.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;

5.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;

5.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;

5.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;

- 5.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 5.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 5.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 5.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 5.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 5.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 5.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 5.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 5.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 5.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 5.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 5.15.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 5.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 5.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

5.16. Sistema operacional

- 5.16.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 5.16.2. O equipamento solicitado deverá suportar instalação nos seguintes SO's:
 - 5.16.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 5.16.2.2. Oracle Linux 6.0;
 - 5.16.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 5.16.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1 e superior.

5.17. Garantia

- 5.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 5.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 5.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item

- 5.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 5.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 5.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 5.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 5.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

5.18. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 5.18.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
- 5.18.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
- 5.18.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 5.18.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008;
- 5.18.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 5.18.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Vmware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.x (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.x e 5;
- 5.18.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

5.19. Acompanhamentos

- 5.19.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 5.19.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 5.19.3. Manual do usuário editado em português (Brasil);
- 5.19.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil) ou inglês.

ITEM - 6

INTERFACE PARA INTERCONEXÃO DE SERVIDORES À REDE SAN FC – HBA FC

6.1. Composição de Hardware:

- 6.1.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo Fibre Channel;
- 6.1.2. Interface PCI Express 2.0;

- 6.1.3. Possuir duas interfaces Fibre Channel à 8Gb/s em modo full duplex;
- 6.1.4. Possuir duas interfaces ópticas “hot-swappable” tipo “small form-factor pluggable (SFP+)”;
- 6.1.5. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 6.1.6. Voltagem de operação 3.3V;
- 6.1.7. Compatível com Switch FC EMC DS 5300B (Brocade 64.3) existente no TRF1 (Kernel: 2.6.14.2; Fabric OS: v6.4.0b Firmware FOS; Boot Prom: 1.0.15)

6.2. Especificação Fibre Channel:

- 6.2.1. Suportar os seguintes protocolos: SCSI-FCP, FCP-2, FCP-3, FC-SP;
- 6.2.2. Suportar as seguintes topologias: Point-to-point (N_Port), switched fabric (N_Port);
- 6.2.3. Suportar distância de até 50 metros quando operando a 8Gb/s com fibras Multi-Mode Fiber (MMF);
- 6.2.4. Capacidade de processamento de 500.000 IOPS por porta;
- 6.2.5. Capacidade de transferência de dados a 8Gb/s em modo full duplex por porta;
- 6.2.6. Capacidade de criação de endereços virtuais usando NPIV (Node Port ID Virtualization);
- 6.2.7. Suportar boot via SAN;

6.3. Gerenciamento:

- 6.3.1. Capacidade de implementar níveis de QoS (Quality of Service) para determinadas aplicações;
- 6.3.2. Implementar gerenciamento de tráfego com a finalidade de evitar congestionamento para diferentes aplicações;
- 6.3.3. Suportar SMI-S para gerenciamento e integração com softwares de terceiros;
- 6.3.4. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica;
- 6.3.5. Possuir capacidade de verificar o caminho de encaminhamento de um pacote na rede SAN (FC traceroute);
- 6.3.6. Possuir capacidade de verificar o tempo de resposta de um dispositivo na rede SAN, quer por WWN ou por FCIP (FC Ping);
- 6.3.7. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beacons) para facilitar o isolamento do dispositivo

ITEM - 7

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA III

- 7.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
 - 7.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
 - 7.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
 - 7.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19” existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica,

- conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 7.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 7.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 7.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 7.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 7.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 7.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 7.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
- 7.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 7.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 7.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 8

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA IV

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

8.1. Desempenho

- 8.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 1030, auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 8.1.2. O servidor ofertado deverá possuir mesmas características de frequência de clock, barramento de memória e chipset do servidor auditado no benchmark;

8.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 8.2.1. Deverá ter no mínimo 4 (quatro) processadores físicos;
- 8.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 8.2.4. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

8.3. Memória RAM

- 8.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800;

- 8.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 768 (setecentos e sessenta e oito) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 8.3.3. Todos os cartões de memória deverão estar instalados, somente sendo necessária a adição de módulos de memória para realização de upgrade;
- 8.3.4. Os pentes de memória ofertados deveram ser idênticos e de capacidade mínima de 16GB;
- 8.3.5. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador;
- 8.3.6. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 8.3.7. Deverá possuir tecnologia de banco de memória reserva (spare memory);
- 8.3.8. Deverá possuir suporte à espelhamento de memória ou memory spare;

8.4. BIOS

- 8.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 8.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 8.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 8.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento;
- 8.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 8.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;
- 8.4.7. Será aceita solução Unified Extensible Firmware Interface (UEFI);

8.5. Placa Principal

- 8.5.1. Pelo menos 02 (dois) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x8 ou superior);
- 8.5.3. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas;
- 8.5.4. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 8.5.5. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 8.5.6. Suporte a discos SAS ou superior;
- 8.5.7. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 8.5.8. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 8.5.9. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

8.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 8.6.1. Com tecnologia SAS;
- 8.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 8.6.3. Suporte a pelo menos 8 (oito) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 8.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 8.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 8.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 8.6.4.3. Migração de nível de RAID;
 - 8.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;

- 8.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 8.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 8.17.2.1 a 8.17.2.4;
- 8.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou 10) e RAID 0 por hardware;
- 8.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 8.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 8.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 8.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAID's e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional.

8.7. Controladora / Unidade acionadora de discos flexíveis

- 8.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor à partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 8.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

8.8. Controladora de vídeo

- 8.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 8.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 8.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

8.9. Adaptador de rede

- 8.9.1. No mínimo 08 (oito) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 8.9.2. Suporte a:
 - 8.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 8.9.2.2. Stateless offload;
 - 8.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 8.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 8.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 8.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 8.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 8.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 8.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 8.9.4. Suporte aos padrões:
 - 8.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 8.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 8.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 8.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 8.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 8.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 8.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 8.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 8.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 8.17.2.1 a 8.17.2.4.

- 8.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 8.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board).
- 8.9.12. Poderá ser uma única placa com duas interfaces. Não poderá ser uma única placa com quatro interfaces.

8.10. Placa HBA

- 8.10.1. Deverá possuir duas controladoras Fibre Channel, cada uma com duas interfaces FC de 8 Gbps (dual channel), instaladas em slot PCI Express de oito vias (x8);
- 8.10.2. Serão aceitas placas com duas portas desde que instaladas em slot PCI Express de no mínimo oito vias (x8);

8.11. Controladora de multimídia

- 8.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

8.12. Disco rígido

- 8.12.1. Mínimo 05 (cinco) unidades de disco rígido internas ao gabinete;
- 8.12.2. Capacidade mínima individual de 300 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 8.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 8.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior
- 8.12.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 8.12.6. Hot-Plug/Swap.
- 8.12.7. Tecnologia SMART / PFA (Predictive Failure Analysis);

8.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 8.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 8.13.2. Leitura em duas camadas;
- 8.13.3. Velocidades mínimas:
 - 8.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 8.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 8.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 8.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);
 - 8.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
 - 8.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
 - 8.13.4.4. Double Side de 9,4 GB
 - 8.13.4.5. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
 - 8.13.4.6. LED indicador de leitura;
 - 8.13.4.7. Ejeção de emergência;
- 8.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis
- 8.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 8.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.
- 8.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

8.14. Gabinete da CPU

- 8.14.1. Gabinete tipo rack 19"
- 8.14.2. Ocupar, no máximo, 4 (quatro) U no rack;
- 8.14.3. Suporte a no mínimo 08 (oito) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 8.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;

- 8.14.5. Fonte de alimentação redundante Hot-Plug/Swap (n + 1) com seleção automática 100 a 240 Vac, com potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento, inclusive com a adição de periféricos e placas;
- 8.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes e hot swap capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 8.14.7. Acabamento externo com tratamento anti-oxidante;
- 8.14.8. Cabos de alimentação;
- 8.14.9. Identificação dos conectores externos;
- 8.14.10. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 8.14.11. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 8.14.12. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

8.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 8.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 8.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 8.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 8.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 8.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 8.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 8.15.4.1. Realizar boot;
 - 8.15.4.2. Alterar as configurações;
 - 8.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
 - 8.15.4.4. Capacidade para gerar alertas para bip/pagers;
- 8.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 8.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 8.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 8.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 8.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 8.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 8.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 8.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 8.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 8.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 8.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;

- 8.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 8.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 8.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 8.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 8.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 8.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e identificar alterações nas configurações de no mínimo de drivers do sistema, inclusive dos servidores de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 8.15.22. O software de gerenciamento deverá automaticamente atualizar a BIOS, drivers e agentes quando há atualização nova disponibilizada no site e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 8.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 8.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

8.16. Características mínimas de RAS

- 8.16.1. Os servidores deverão comportar, no mínimo, as seguintes características de confiabilidade, disponibilidade e manutenibilidade:
- 8.16.2. Sistema de proteção contra erros em memória cache dos processadores;
- 8.16.3. Sistema de proteção contra erros em memória do tipo single e multiple bit;
- 8.16.4. Redundância de memórias, HD (possibilidade de configuração em RAID 0, 1, 10 e 5), fontes de alimentação, placas PCI e ventiladores;
- 8.16.5. HD, fontes de alimentação, e ventiladores hot swap;
- 8.16.6. Sensores de temperatura a fim de controlar a frequência quando há possibilidade de saturação térmica;
- 8.16.7. Proteção contra picos de voltagem elétrica;

8.17. Garantia

- 8.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 8.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 8.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 5.17.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 8.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;

- 8.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 8.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 8.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

8.18. Sistema operacional

- 8.18.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 8.18.2. O equipamento solicitado deverá suportar instalação nos seguintes SO's:
 - 8.18.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 8.18.2.2. Oracle Linux 6.0
 - 8.18.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 8.18.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1x e superior;

8.19. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 8.19.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 8.19.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
 - 8.19.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 8.19.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008;
- 8.19.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 8.19.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.1. (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1. e 5;
- 8.19.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

8.20. Acompanhamentos

- 8.20.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 8.20.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 8.20.3. Os acionadores (disquete, CD, DVD, etc.) embutidos no gabinete deverão ser da mesma cor do gabinete;
- 8.20.4. Manual do usuário;
- 8.20.5. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil).

ITEM - 9

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA IV

- 9.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
- 9.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 9.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 9.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 9.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 9.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 9.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
 - 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 9.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 9.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 9.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 9.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 9.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 9.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 9.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 9.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** Os produtos deverão ser entregues em quaisquer das localidades citadas abaixo, conforme o CONTRATANTE indicar por ocasião da contratação;
- 5.2.** Os equipamentos destinados as localidades que ainda não possuem endereço devem ser entregues nas capitais de cada região;
- 5.3.** Quantidade Estimada por Localidade

LOCAL		Item								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
AC	Rio Branco	2	2	6	6	3		3		
	Cruzeiro do Sul	1	1							
AM	Manaus	2	2	6	6	3		3		
	Tabatinga	1	1							
	Tefé	1	1							
AP	Macapá	2	2	6	6	3		3		
	Laranjal do Jari	1	1							
	Oiapoque	1	1							
BA	Salvador	2	2	6	6	3		3		
	Alagoinhas	1	1							
	Barreiras	1	1							
	Bom Jesus da Lapa	1	1							
	Campo Formoso	1	1							
	Eunápolis	1	1							
	Feira de Santana	1	1							
	Guanambi	1	1							
	Ilhéus	1	1							
	Irecê	1	1							
	Itabuna	1	1							
	Jequié	1	1							
	Juazeiro	1	1							
	Paulo Afonso	1	1							
	Teixeira de Freitas	1	1							
Vitória da Conquista	1	1								
	TRF 1ª Região	3	3	7	7	9	28	9	5	5
DF	Distrito Federal	2	2	6	6	3		3		
GO	Goiânia	2	2	6	6	3		3		

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Anápolis	1	1							
	Aparecida de Goiânia	1	1							
	Formosa	1	1							
	Itumbiara	1	1							
	Jataí	1	1							
	Luziânia	1	1							
	Rio Verde	1	1							
	Uruaçu	1	1							
MA	São Luiz	2	2	6	6					
	Bacabal	1	1							
	Balsas	1	1							
	Caxias	1	1							
	Imperatriz	1	1							
MG	Belo Horizonte	4	4	15	15	5	10	5	3	3
	Contagem	1	1							
	Divinópolis	1	1							
	Governador Valadares	1	1							
	Ipatinga	1	1							
	Ituiutaba	1	1							
	Janaúba	1	1							
	Juiz de Fora	1	1							
	Lavras	1	1							
	Manhuaçu	1	1							
	Montes Claros	1	1							
	Muriáe	1	1							
	Paracatu	1	1							
	Passos	1	1							
	Patos de Minas	1	1							
	Poços de Caldas	1	1							
	Ponte Nova	1	1							
	Pouso Alegre	1	1							
	São João Del Rey	1	1							
	São Sebastião do Paraíso	1	1							
	Sete Lagoas	1	1							
Teófilo Otoni	1	1								
Uberaba	1	1								
Uberlândia	1	1								

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Unaí	1	1							
	Varginha	1	1							
	Viçosa	1	1							
MT	Cuiabá	2	2	6	6	3		3		
	Barra do Garças	1	1							
	Cáceres	1	1							
	Diamantino	1	1							
	Juína	1	1							
	Rondonópolis	1	1							
	Sinop	1	1							
PA	Belém	2	2	6	6	3		3		
	Altamira	1	1							
	Castanhal	1	1							
	Itaituba	1	1							
	Marabá	1	1							
	Paragominas	1	1							
	Redenção	1	1							
	Santarém	1	1							
Tucuruí	1	1								
PI	Teresina	2	2	6	6	3		3		
	Corrente	1	1							
	Floriano	1	1							
	Parnaíba	1	1							
	Picos	1	1							
	São Raimundo Nonato	1	1							
RO	Porto Velho	2	2	6	6	3		3		
	Guajará Mirim	1	1							
	Ji-Parana	1	1							
	Vilhena	1	1							
RR	Boa Vista	2	2	6	6	3		3		
TO	Palmas	2	2	6	6	3		3		
	Araguaína	1	1							
	Gurupi	1	1							
TOTAIS		115	115	100	100	50	38	50	8	8

5.3.1. Os quantitativos acima são estimativos, podendo variar entre as localidades, sendo que os quantitativos a serem efetivamente adquiridos serão definidos na ocasião da contratação, com base nos valores finais obtidos no processo licitatório e disponibilidade orçamentária

5.4. ENDEREÇO DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS E SUBSEÇÕES VINCULADAS

LOCAL		Endereços	Contato
AC	Rio Branco	Rodovia BR-364, Km 02, Av. 02, s/nº Centro Administrativo do Estado do Acre Rio Branco - AC CEP: 69915-900	(68) 3214.2000
	Cruzeiro do Sul	Rodovia BR 307 Km 9 - nº 4.080 Bairro Boca da Alemanha Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69980-000	
AM	Manaus	Av. André Araújo, 25 – Bairro Aleixo Manaus – AM, CEP: 69060-000	(92) 3612.3300
	Tabatinga	Rua Aires da Cunha, 48 Bairro Ibirapuera Tabatinga – AM, CEP: 69640-000	(97) 3412.5205
	Tefé	Rua Daniel Sevalho s/n Centro Tefé – AM, CEP 69470-000	(97) 3343.2870
AP	Macapá	Rodovia BR-210 Bairro Infraero II, nº 2131 Macapá – AP CEP: 68908-905	(96) 3214.1518
	Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, nº 1112 Bairro do Agreste Laranjal do Jari - AP CEP 68920-000	(96) 3621.1456
	Oiapoque	Rua Santos Dumont, nº 769 Centro Oiapoque – AP CEP 68980-000	(96) 3521.1618
BA	Salvador	Av. Ulysses Guimarães, nº 2.631 Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana Salvador/BA, CEP: 41213-970	(71) 3617.2600
	Alagoinhas	Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro. Alagoinhas (BA). CEP: 48.005-020	(75) 3422-6729
	Barreiras	Rua Aratu nº 10 loteamento Aratu lotes 3 à 7 Barreiras – BA, CEP 47804-180	(77) 3611-8391
	Bom Jesus da Lapa	Av. Agenor Magalhães, nº 1144 Loteamento Mirante da Lapa Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47600-000	
	Campo Formoso	Praça da Bandeira nº 95, Centro CEP: 44790-000	(74) 3645-1987 Ramal 8725
	Eunápolis	Av. Antonio Carlos Magalhães, n. 160, Bairro Dinah Borges Eunápolis – BA, CEP: 45820-540.	(73) 3261-7070, Ramal 8627
	Feira de Santana	Rua Santos, nº. 380, Bairro CASEB Feira de Santana – BA, CEP: 44040-040.	(75) 3221-6274
	Guanambi	Av. Santos Dumont, nº 325 Guanambi – BA, CEP: 46430-000	(77) 3451-3023
	Ilhéus	Rui Ministro José Candido nº 80, CEP 45650-000	(73) 3634-7225
	Irecê	Rua Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical Irecê – BA, CEP 44900-000.	(74) 3641-4411
	Itabuna	Rua José Soares Pinheiro, nº. 732, antiga Rua "B", no prolongamento da Rua Nações Unidas, Centro CEP: 45600-013.	(73) 3616-1913
	Jequié	Rua ACM, S/Nº, Bairro Jequiezinho Jequié/BA. CEP: 45206-350	
	Juazeiro	Rua Dom Pedro I S-N, Bairro João XXIII Juazeiro – BA, CEP 48900-230	(74) 3613-7402
Paulo Afonso	Rua do Gangorra nº 148, quadra 12, L. 148 Loteamento Alves de Souza Paulo Afonso – BA, CEP 48608-240	(75) 3281-1214	

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Teixeira de Freitas	Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas. CEP: 45995-914	(73) 3291-1731
	Vitória da Conquista	Rua Sete de Setembro nº 37 - CEP: 45015-000 (fundos para rua Ernesto Dantas) CEP: 45015-090	(77) 3421-6710 Ramal: 8032
DF	TRF 1ª Região	Edifício Anexo II SBS quadra 2, lote 16, bloco D, Edifício Adriana Brasília/DF. CEP: 70070-100	(61) 3314.1632
	Seção Judiciária Distrito Federal	Edifício-Sede I SAS – Praça dos Tribunais Superiores Quadra 2, bloco “G”, Lote8 Brasília - DFCEP 70070-933	(61) 3221.6313
GO	Goiânia	Rua 199 nº 244 Centro Goiânia – GO. CEP 74030-090	(62) 3226.1590
	Anápolis	Av. Universitária nº 820, Qd. 02, Lotes 5 a 9 Jardim Bandeirante, Anápolis - GO CEP 75083-035	(62) 4015-8610
	Aparecida de Goiânia	Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso. CEP: 74952-180	(62) 3625-8007
	Formosa	Rua Itiquira, nº 1000, esq. com Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste Formosa – GO. CEP: 73807-145	(61) 3631-4416 Ramal 7314
	Itumbiara	Avenida João Paulo II, nº 185, Térreo (Fórum da Cidade), Bairro Ernestina Borges de Andrade, CEP 75528-370	
	Jataí	Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 (antigo Fórum da cidade), Vila Fátima, Centro. CEP 75803-055	(64) 2102-2102
	Luziânia	Rua Santíssimo Sacramento, nº 179 Luziânia – GO. CEP: 72800-280	(61) 2104-3507
	Rio Verde	Av. Universitaria, Quadra 11, Lote 17-B, n. 359 Jardim Presidente. Rio Verde – GO CEP: 75901-970	(64) 3211-8601
	Uruaçu	Av. Tocantins, nº 17, Qd. 07, Lt.16Setor CentralUruaçu - GOCEP: 76400-000	(62) 3357-1070 Ramal 7217
MA	São Luiz	Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 Areinha. São Luís – MA. CEP 65031-900	(98) 3214.5701
	Bacabal	Rua Frederico Leda, 1910 Centro Bacabal – MA. CEP 65700-000	(99) 3621-1041
	Balsas	BR 230 - Quadra 88 - Lote 255 Setor Industrial Balsas – MA. CEP 65800-000	
	Caxias	Rua 07-A, Cidade Judiciária Bairro Campo de Belém. Caxias-MA CEP: 65.609-900	(99) 3521.4138
	Imperatriz	Av. Tapajós, s/nº Bairro: Parque das Nações Fórum Dr. Dionísio Nunes. Imperatriz-MA CEP 65.912-900	(99) 3523.8996
MG	Belo Horizonte	Av. Álvares Cabral, 1805 Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte - MG CEP: 30170-001	(31) 3501.1300
	Contagem	Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado. Contagem - MG CEP: 32310-210	(31) 3268-6302
	Divinópolis	Praça Dom Cristiano 298 Centro CEP 35500-004	(37) 2101-8000
	Governador Valadares	Praça Serra Lima, n. 560 - Centro CEP: 35010-250.	(33) 2101-8111
	Ipatinga	Avenida Selim José de Sales, n. 895 - Canaã - CEP: 35164-213.	(31) 2109-8104
	Ituiutaba	Rua 28, n. 1155, Centro Ituiutaba - MG CEP 38300-082	

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Janaúba	Rua São João da Ponte 1.332, Bairro São Gonçalo Janaúba - MG CEP 39.440-000	
	Juiz de Fora	Fórum Juiz Federal José Wilson Ferreira Sobrinho Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Centro CEP: 36.060-040	(32) 3311-1534
	Lavras	Rua Kennedy dos Santos, nº 040 CEP - 37200-000	(35) 3821-5926
	Manhuaçu	Rua Duarte Peixoto, 70, Bairro Coqueiro - Manhuaçu - MG. CEP: 36900-000	(33) 3339-2656
	Montes Claros	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.111 - Centro. CEP: 39400-000	(38) 2101-8212
	Muriae	Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Centro Muriae - MG. CEP: 36880-000	(32) 3511-0106
	Paracatu	Av. Olegário Maciel, 138 Paracatu - MG CEP: 38600-000	(38) 3311-1333
	Passos	Av. Arlindo Figueredo nº 128 - Bairro Centro Passos - MG. CEP - 37902-026	(35) 3211-1155
	Patos de Minas	Rua José de Santana, 506 - Sala 106 - Centro - Patos de Minas - MG CEP: 38700-052 - Tel: (34) 3818-5406	(34) 3818-5406
	Poços de Caldas	Rua João Pinheiro 1059, Centro Poços de Caldas - MG CEP 37701-880	
	Ponte Nova	Av. Caetano Marinho, 268 - Centro. Ponte Nova - MG CEP: 35.430-001	(31) 3604-1001
	Pouso Alegre	Rua Santo Antonio nº 105 Centro CEP 37550-000	(35) 2102-1060
	São João Del Rey	Rua Professora Margarida Moreira Neves, n. 170 - Jardim Central. São João del-Rei, MG CEP: 36307-066.	(32) 3322-1202
	São Sebastião do Paraíso	Rua Delfim Moreira nº 1.804 Centro. São Sebastião do Paraíso - MG CEP 37950-000	(35) 3411-1155
	Sete Lagoas	Rua Santos Dumont, 140- Bairro Canaã Sete Lagoas - MG. CEP: 35.700-284	(31) 2106-8004
	Teófilo Otoni	Rua Dr. Reinaldo, Nº 105 - Centro Teófilo Otoni - MG. CEP: 39800-018	(33) 3087-0115
	Uberaba	Rua Luiz Soares, 529 - Bairro Fabrício Uberaba - MG. CEP: 38065-260	(34) 2103-5126
	Uberlândia	Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil CEP 38406-048	(34) 2101-3801
	Unaí	Rua João Pinheiro, 548 - Centro Unaí - MG. CEP: 38610-000	(38) 2102-1881
	Varginha	Av. Princesa do Sul 1.855, Bairro Resende Varginha-MG CEP: 37062-447	
	Viçosa	Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Santo Antônio. Viçosa - MG CEP: 36570-000 - Tel: (31) 3611-7426	
MT	Cuiabá	Av. Rubens de Mendonça, n. 4.888 Fórum Federal JJ Rabelo Centro CEP: 78050-910	(65) 3614.5700
	Barra do Garças	Av. Senador Valdon Varjão 3494 Setor Industrial. Barra do Garças-MT CEP 78600-000	(66) 3402.0000
	Cáceres	Rua Generoso Marques Leite 300 COC Cáceres-MT CEP 78200-000	(65) 3211.6100

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

	Diamantino	Rua Rui Barbosa, Quadra 30, Lote 39 São Sebastião. Diamantino - MT CEP 78400-000	(65) 3336.6800
	Juína	Av. Gabriel Muller, Lote 65 Projeto Expansão Comercial AR-1 Centro. Juína – MT CEP 78320-000	
	Rondonópolis	Av. Goiânia, 281, Bairro Santa Marta Rondonópolis – MT. CEP 78710-450	(66) 3321.6014
	Sinop	Av. Julio Campos, 1230. Centro Sinop – MT. CEP 78550-286	(66) 3901.1250
PA	Belém	Rua Domingos Marreiros nº 598 Bairro Umarizal. Belém - PA CEP 66055-210	(91) 3299.6100
	Altamira	AV. Tancredo Neves nº 100Bairro PrememAltamira - PA CEP: 68372-060	(93) 3515.2597
	Castanhal	Rua Quintino Bocaiúva, 2.363 Centro. Castanhal - PA CEP: 68743-010	(91) 3711.3457
	Itaituba	Rua Paes de Carvalho, s/n (próximo ao Fórum) Centro. Itaituba – PA. CEP 68180-610	(93) 3518.1463
	Marabá	Travessa Ubá, s/n, Bairro Amapá Marabá – PA. CEP 68502-008	(94) 3324.2486
	Paragominas	Av. Portugal, 3 - QD 03 - Bloco 05 - Módulo II Paragominas – PA. CEP 68.626-080	(91) 3729.3806
	Redenção	Av. Independência, lote nº 11, quadra 34 Bairro Centro. Redenção - PA CEP 68.553-055	(94) 3424.1105
	Santarém	Av. Marechal Rondon, 853, esquina com a Av. Curuá-Una, Prainha Santarém – PA. CEP: 68005-120	(93) 3523.2520
	Tucuruí	Rua 01, nº 51, Bairro Jardim Marilucy, 2º Piso Tucuruí – PA. CEP: 68.459-490	(94) 3787.6004
PI	Teresina	Avenida Miguel Rosa, N. 7.315 Bairro RedençãoTerezina - PICEP: 64018-550.	(86) 2107-2800
	Corrente	BR-135, Km 49, Zona Urbana Corrente/PI 64.980-000	CEP
	Floriano	Rua Fernando Drummond nº 881 Centro. CEP: 64.800-000	(89) 3515-6617
	Parnaíba	Praça Santo Antônio, n. 634, Centro Parnaíba - PI 64.208-560	CEP: (86) 3322-1960
	Picos	Rua Santo Antonio nº 74 Centro. CEP - 64600-000	(89) 2101-2800 Ramal 820
	São Raimundo Nonato	Rua Frade Macedo, 1054, Aldeia São Raimundo Nonato - PI CEP 64.770-000	
RO	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2203, Centro. Porto Velho – RO. CEP 78916-100	(69) 3211.2423
	Guajará Mirim	Av. Duque de Caxias, 2409, Bairro Santa Luzia Guajará Mirim – RO. CEP: 76850-000	(69) 3541.1718
	Ji-Parana	Av. Marechal Rondon, nº 935 entre a Av. 6 de Maio e a Av. Almirante Barroso Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-081	(69) 3903.1000
	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 Vilhena - RO CEP 76.980-000	
RR	Boa Vista	Av. Getúlio Vargas, 3999- Bairro Canarinho Boa Vista – RO. CEP: 69306-150	(95) 2121.4201

TO	Palmas	201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4 Palmas - TOCEP: 77001-128	(63) 3218.3809
	Araguaína	Avenida Nef Murad, S/Nº, Bairro Jardim Goiás Araguaína – TO. CEP 77826-604	(63) 2112.8201
	Gurupi	Avenida São Paulo, esquina com Rua 10, nº 1.680 Gurupi – TO. CEP 77403-040	(63) 3301.3810



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2014

MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	115	Servidor de Rede - Categoria I		
	02	115	Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
02	03	100	Servidor de Rede - Categoria II		
	04	100	Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
03	05	50	Servidor de Rede - Categoria III		
	06	38	Placa HBA FC		
	07	50	Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
04	08	8	Servidor de Rede - Categoria IV		
	09	8	Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

OBS.:

1 - Além das condições constantes do subitem 5.2 deste Edital, deverão constar da proposta os seguintes dados:

DO REPRESENTANTE LEGAL que assinará a Ata:

- a) nome completo:
- b) carteira de identidade:
- c) CPF:
- d) e-mail:
- e) telefone:
- f) celular:
- g) domicílio:

No caso do representante legal não ser dirigente cadastrado no SICAF, a licitante vencedora deverá anexar cópia da procuração ou contrato social que confere poderes para assumir obrigações em decorrência desta licitação.

2 – ATENÇÃO: Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, as empresas vencedoras, após a homologação do Certame, **deverão obrigatoriamente**, se cadastrar no acesso externo do **Sistema Eletrônico de informações (SEI)** no endereço:

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_org_ao_acesso_externo=0, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.4 deste Edital.

2.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o Tribunal se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, caso essa opção venha a ser exigida, as empresas deverão requerer seu login e senha.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2014

MODELO DE FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. As planilhas a partir do modelo constante do presente anexo são de preenchimento obrigatório, e devem fazer parte integrante da proposta técnica de cada licitante.
2. As propostas que não atenderem à totalidade das características obrigatórias serão desclassificadas.
3. As planilhas devem ser preenchidas sob a seguinte orientação:
 - Coluna Página da Proposta: indicar a página da proposta da licitante que contém documento que comprove a característica solicitada.
 - Coluna Item da Proposta: indicar o item, subitem, parágrafo, alínea, etc, do documento que comprove a característica solicitada.

a.

ITEM	PROPOSTA	
	PÁGINA	ITEM
Item 1 – Servidor de Rede – Categoria I		
1.1		
1.2		
...		
Item 2 – Instalação e configuração dos servidores – Categoria I		
2.1		
2.2		
...		
Item 3 – Servidor de Rede – Categoria II		
3.1		
3.2		
...		
Item 4 – Instalação e configuração dos servidores – Categoria II		
4.1		
4.2		
...		
Item 5 – Servidor de Rede – Categoria III		
5.1		
5.2		
...		
Item 6 – Placa HBA FC		
6.1		
6.2		
...		
Item 7 – Instalação e configuração dos servidores – Categoria III		
7.1		
7.2		
...		

Item 8 – Servidor de Rede – Categoria IV		
8.1		
8.2		
...		
Item 9 – Instalação e configuração dos servidores – Categoria IV		
9.1		
9.2		
...		



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco “A” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo _____, Dr. _____, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. _____/20____, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido no _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, representado pelo Sócio, _____, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			
Especificação:			
2			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência até ____/____/____. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. _____ e Pregão Eletrônico n. _____ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva (ANEXO)

Brasília/DF, _____ de _____ de 20____.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

ANEXO – CADASTRO RESERVA



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.006

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014

MINUTA CONTRATO

CONTRATO N. ___/2014 DE AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE, PLACAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E
_____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2014, as partes abaixo qualificadas celebram o presente contrato, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico 0000398-47.2014.4.01.8000 – TRF** e com fundamento na **Lei 10.520/2002; Decretos 5.450/2005, 6.204/2007, 7.174/2010 e 7.892/2013; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/1993; Pregão Eletrônico n. ___/2014, Ata de Registro de Preços n. ___/2014**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na _____ CEP: _____, tel: (xx) _____ fax: (xx) _____, e-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nacionalidade), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento consiste na aquisição de **servidores de rede, placas e serviços de instalações**, contemplando serviço de assistência técnica da garantia, conforme especificações apresentadas neste contrato e seus anexos.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A finalidade deste contrato consiste na aquisição dos equipamentos supracitados visando a atualização tecnológica de equipamentos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, que já se encontrem com sua capacidade esgotada ou demasiadamente desatualizados tecnologicamente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.
- 3.1.3. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o objeto deste contrato.
- 3.1.4. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação.
- 3.1.5. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, para a contratação.
- 3.1.6. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 3.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito do objeto contratado.
- 3.1.8. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- 3.1.9. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 3.1.10. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, os equipamentos juntamente com todos os itens acessórios de *hardware* e

software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos elétricos e lógicos, conectores, interfaces, suportes, *drivers* de controle e programas de configuração.

- 3.1.11. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o Contratante, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.
- 3.1.12. Proceder à entrega de equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente, preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.1.13. Comprovar, no momento da entrega do objeto, caso a solução ofertada seja de origem estrangeira a origem do item importado, bem com a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 3.1.14. Fornecer, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, quaisquer componentes adicionais de hardware ou software necessários ao perfeito funcionamento dos itens ofertados, mesmo que não constem deste contrato.
- 3.1.15. Garantir que todas as funcionalidades de todos os componentes entregues estejam disponíveis e operacionalizadas no ambiente do Contratante, mesmo que não estejam descritas nas especificações técnicas do Anexo I deste contrato.
- 3.1.16. Não subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.
- 3.1.17. A subcontratação poderá ocorrer parcialmente, desde que previamente autorizada pelo Contratante, apenas para os serviços de assistência técnica e instalação e nos limites por ele definidos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
 - 4.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação, tais como espaço necessário para instalação dos equipamentos, ambiente climatizado, circuitos elétricos adequados e portas nos switches de comunicação, dentre outros.
 - 4.1.2. Agendar a reunião de KICK-OFF em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.
 - 4.1.3. Emitir a(s) Ordem(s) de Fornecimento dos equipamentos, itens 1, 3, 5, 6 e 8, em até **60 (sessenta) dias corridos** após a reunião de KICK-OFF.
 - 4.1.4. Emitir a(s) Ordem(s) de Serviço de Instalação, itens 2, 4, 7 e 9, em até **120 (cento e vinte) dias corridos** após a entrega do(s) equipamento(s).

- 4.1.5. Prover o plano de endereçamento IP e plano de cabeamento lógico necessários para instalação e configuração dos equipamentos, a serem observados pela Contratada.
- 4.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.7. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 4.1.8. Assegurar à Contratada o acesso as suas dependências onde serão entregues os produtos e executado os serviços.
- 4.1.9. Recusar o recebimento de equipamentos/software que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.
- 4.1.10. Designar servidor/comissão o qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços prestados;
- 4.1.11. Designar um servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Contrato.
- 4.1.12. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste Contrato.
- 4.1.13. Exigir, sempre que necessário, a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 5.2. A gestão será exercida por servidor ou comissão designada pelo Contratante.
- 5.3. O servidor ou comissão de que trata o subitem 5.2 desta cláusula deverá:
 - 5.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento/execução do objeto contratado.
 - 5.3.2. Expedir a Ordem de Fornecimento e Ordem de Serviço, conforme disposto nos subitens 4.1.3 e 4.1.4 deste contrato.
 - 5.3.3. Receber, atestar e autorizar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
 - 5.3.4. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura.

- 5.3.5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e verificar o cumprimento integral da execução do seu objeto.
- 5.3.6. Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual.
- 5.3.7. Manter registro de aditivos.
- 5.3.8. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as situações que exijam prorrogações/alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo.
- 5.3.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.5. Expirada a vigência do contrato e não havendo pendências quanto a sua execução, o servidor ou comissão oficiará à Contratada, estabelecendo o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.
- 5.6. Vencido o prazo do subitem 5.5 sem manifestação da Contratada, a Comissão/Servidor comunicará o fato à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEFI, sendo que as providências seguintes serão deliberadas pelo Contratante.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. A Contratada deverá concluir os serviços de instalação no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço.
- 6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em quaisquer das localidades citadas no Anexo III deste contrato, conforme o Contratante indicar por ocasião da contratação.
 - 6.3.1. Os equipamentos destinados às localidades que ainda não possuam endereço ou condições para recebimento deverão ser entregues nas capitais de cada região, conforme indicação do Contratante.
 - 6.3.2. A critério do Contratante, este poderá solicitar a entrega de equipamento

destinado a uma determinada subseção judiciária (interior) na capital do Estado correspondente para posterior transporte, com ônus do Contratante, sendo que a prestação da garantia se dará no local da instalação definitiva.

6.4. O objeto deste contrato será recebido na forma disposta a seguir, por Comissão Técnica de Recebimento ou servidores indicados pelo Contratante:

6.4.1. Itens 1, 3, 5, 6 e 8 – Servidores e Placas:

6.4.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a entrega de todos os itens referentes ao cumprimento de cada Ordem de Fornecimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pela comissão de que trata o subitem 6.4, mais o representante da Contratada.

6.4.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

6.4.1.1.2. O recebimento provisório dos equipamentos destinados às seccionais ficará condicionado ao recebimento provisório da unidade recebedora local, com a remessa da nota fiscal devidamente atestada para o gestor do contrato no TRF1.

6.4.1.1.3. A Contratada deverá fornecer relação contendo as datas da efetiva entrega, por localidade e o responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.4.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de que trata o subitem 6.4 mais o representante da Contratada, e após vistoria que comprove a adequação dos itens ofertados às cláusulas contratuais.

6.4.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação da adequação dos equipamentos e serviços às exigências deste contrato e da proposta da Contratada.

6.4.1.3. O objeto da contratação será recusado nos seguintes casos:

6.4.1.3.1. Quando entregues com especificações técnicas inferiores das contidas no Anexo I deste contrato.

6.4.1.3.2. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da Contratada.

6.4.1.3.3. Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.4.1.3.4. O item inteiro será devolvido caso mais de 10% (dez por cento) dos itens entregues seja reprovado.

6.4.1.4. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento recusado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** nas hipóteses dos subitens 6.4.1.3.1 a 6.4.1.3.4, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Secretaria de Informática do Contratante.

6.4.2. Itens 2, 4, 7 e 9 – Instalação:

6.4.2.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data em que for concluído o serviço de instalação, referente ao cumprimento de cada Ordem de Serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que os mesmos se encontram operacionais e em condições de serem recebidos.

6.4.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes e após vistoria que comprove a adequação de funcionamento e de acordo com as cláusulas contratuais.

6.5. A Contratada deverá comprovar, como condição para o recebimento definitivo do objeto contratado, a contratação do serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento de no mínimo 05 (cinco) anos e atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia para os equipamentos ofertados, itens 1, 3, 5, 6 e 8 deverá ser pelo período de _____ (_____) meses, a contar da data do Recebimento Definitivo, referente ao fornecimento de cada item.

7.2. Os serviços de assistência técnica da garantia deverão ser prestados no local de entrega dos equipamentos.

7.3. Para equipamentos destinados às subseções judiciárias ainda não inauguradas, embora a entrega possa ocorrer, a pedido do Contratante, na capital do estado correspondente, os serviços de garantia deverão ser prestados na localidade final a que o equipamento se destina.

7.4. A assistência técnica da garantia será realizada durante os sete dias da semana (em regime de 24 X 7), todos os dias do ano, no idioma português, conforme a necessidade do Contratante.

7.5. A Contratada deverá fornecer suporte técnico durante o período da garantia, bem como deverá subscrever (garantir) o funcionamento e manutenção.

7.6. A Contratada será a responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da prestação de serviço de suporte e manutenção, bem como por todas as despesas de transporte, diárias, hospedagem, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

- 7.7. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 7.8. A Contratada deverá prover os serviços de suporte, nos níveis 1 e 2, tendo capacitação para analisar problemas de configuração, parametrização, interoperabilidade e incompatibilidade do equipamento adquirido, e a Integração do mesmo com o ambiente do Contratante. Entende-se por:
- 7.8.1. Nível 1 - os serviços executados pela Contratada por profissionais certificados pelo fabricante do produto ofertado.
- 7.8.2. Nível 2 – os serviços executados pelo fabricante, por profissionais certificados no produto ofertado, no local ou via internet, por email ou banco de conhecimento, ou ainda via telefone gratuito (0800).
- 7.9. O prazo para o atendimento será contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante, Seções ou Subseções Judiciárias e não poderá ultrapassar os prazos descritos abaixo:
- 7.9.1. O prazo máximo de **3 (três) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado, para equipamentos instalados no Contratante e nas Seções Judiciárias localizadas nas capitais.
- 7.9.2. O prazo máximo de **4 (quatro) dias corridos** a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado, para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias.
- 7.9.3. O prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** a partir do dia subsequente ao da abertura do chamado, especificamente para equipamentos instalados nas Subseções Judiciárias a seguir: Oiapoque (PA), Laranjal do Jari (AP), Tabatinga (AM) e Tefé (AM).
- 7.10. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, através do setor competente.
- 7.11. Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos no subitem 7.9 e antes de findar os prazos ali estabelecidos, a Contratada deverá formalizar pedido de prorrogação, desde que disponibilizado previamente equipamento de backup, equivalente ou de configuração superior, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 7.12. Decorridos os prazos estipulados, sem o devido atendimento, fica o Contratante autorizado a contratar serviços emergenciais de suporte técnico e repassar os custos para a Contratada.
- 7.13. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pela Contratada, pelo próprio fabricante ou empresa por ele designada, devendo esta ser autorizada pelo fabricante para manutenção dos equipamentos ofertados.

- 7.14. A Contratada deverá trabalhar, ininterruptamente, na solução dos problemas até que a solução esteja novamente operando em regime normal de produção. Caso a solução do problema reportado exija a presença de analista da Contratada nas dependências do Contratante, mesmo fora do horário comercial, este deverá ficar dedicado a resolução do problema até que ele esteja resolvido.
- 7.15. A Contratada deverá informar ao Contratante o número do telefone para fins de esclarecimento de dúvidas relativas aos itens contratados, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas quando não for demandada a presença de um técnico, a critério do Contratante.
- 7.16. Deverá ser informada página na Internet, do fabricante do(s) software(s), onde estejam disponíveis, últimas versões do(s) software(s) e informações sobre correções e reporte de problemas, sem restrições de acesso público ou via cadastramento de pessoas autorizadas para o acesso. A página deverá conter, ainda, documentação técnica detalhada do(s) software(s) ofertado(s).
- 7.17. Todas as solicitações feitas pelo Contratante deverão ser registradas pela Contratada em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 7.18. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser por meio de um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação.
- 7.19. Caso os serviços de assistência técnica da garantia não possam ser executados nas dependências do Contratante, o equipamento avariado poderá ser removido para o Centro de Atendimento da Contratada, mediante justificativa por escrito da Contratada e aceito pelo Contratante, observando a seguinte exigência:
- 7.19.1. O equipamento somente poderá ser retirado com autorização expressa de saída do equipamento, emitida pelo Contratante e por pessoa ou empresa designada pela Contratada.
- 7.19.2. A saída só poderá ser autorizada mediante substituição por outro equivalente ou de superior configuração, durante o período de reparo.
- 7.19.3. O equipamento retirado para reparo deverá ser devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da sua retirada.
- 7.19.4. A devolução de qualquer equipamento retirado para reparo deverá ser comunicada por escrito ao Contratante.
- 7.20. A critério da Contratada, o componente defeituoso poderá ser trocado por outro de mesma marca e modelo, mediante informação ao gestor contendo detalhamento a respeito do número de série do novo componente, para fins de regularização patrimonial. Cabe ao Contratante informar a opção pela troca à localidade responsável para a devida regularização.
- 7.20.1. A substituição por equipamento de configuração superior somente será aceita após prévia homologação e aceitação pelo Contratante.
- 7.21. Toda e qualquer substituição de peças e componentes, sem ônus para o Contratante, deverá ser acompanhada pelo gestor do Contrato, o qual autorizará

a substituição das peças e componentes.

- 7.22. As peças e componentes substituídos deverão ser novos e originais.
- 7.23. Após a conclusão da manutenção de qualquer equipamento, a Contratada deverá gerar documento relatando as substituições de peças e componentes, contendo a identificação do chamado técnico, a data e hora do início e término do atendimento.
- 7.24. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar à causa de inadequação e a ação devida para sua correção.
- 7.25. A Contratada deverá substituir o equipamento já instalado, por um novo e de primeiro uso, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, na hipótese de soma dos períodos de paralisação do equipamento ultrapassar 10 (dez) dias úteis, dentro de qualquer período de 30 (trinta) dias corridos.
- 7.26. Durante todo o período da garantia a Contratada atualizará, ou disponibilizará para download, sem ônus adicionais para o Contratante, softwares necessários para o funcionamento dos equipamentos, fornecendo, as novas versões ou releases lançados.
- 7.26.1. Os softwares tratados neste item incluem firmware de bios e drivers.
- 7.26.2. A atualização, ou disponibilização para download, tratada neste item deverá ocorrer em um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de lançamento da nova versão ou release.
- 7.26.3. Caso a nova versão, ou release, seja disponibilizado para download, todo suporte visando instalação e configuração deverá ser prestada pela Contratada.
- 7.27. O Contratante poderá fazer quaisquer ajustes de configuração em quaisquer itens ofertados, para adequação ao ambiente onde está instalado.
- 7.28. Considera-se como parte integrante dos serviços de assistência técnica a realização de visitas semestrais, unicamente nas instalações do Contratante em Brasília – DF, de onde todos os equipamentos podem ser acessados, com objetivo de:
- 7.28.1. Health check do parque de equipamentos fornecido.
- 7.28.2. Verificação das funcionalidades utilizadas.
- 7.28.3. Verificação da adequação do ambiente às melhores práticas do fabricante.
- 7.28.4. Propostas de melhoria.
- 7.29. Caso o Contratante solicite, a Contratada deverá fornecer, durante todo o período da garantia, as orientações e aprovações necessárias para que os ajustes sejam

realizados, sem nenhum ônus adicional ao Contratante.

- 7.30. A critério do Contratante, alguns dos equipamentos poderão ser entregue na capital do estado para posterior transporte, com ônus do Contratante, sendo que a prestação da garantia se dará no local da instalação definitiva.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no **Programa de Trabalho** _____, **Elemento de Despesa** _____ e **Unidade Orçamentária** _____.

- 8.2. Foi emitida a **Nota de Empenho de** _____, em ___/___/___, no valor de **R\$** _____ (**valor por extenso**), para atender as despesas oriundas desta contratação.

9. DO PREÇO

- 9.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor **total fixo e irrevogável** de **R\$** _____ (**valor por extenso**).

- 9.2. O preço a que se refere o subitem 9.1 desta Cláusula compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, a contar da data do **atesto** do documento de cobrança, devidamente protocolizado no setor competente do Contratante, da seguinte forma:

10.1.1. Itens 1, 3, 5, 6 e 8 – Servidores e Placas:

10.1.1.1. 100% (cem por cento) dos valores referentes a cada Ordem de Compra, a ser efetuado após emissão do termo de recebimento definitivo.

10.1.2. Itens 2, 4, 7 e 9 – Instalação:

10.1.2.1. 100% (cem por cento) do valor referente a execução de cada Ordem de Serviço de instalação, a ser efetuado após emissão do termo de recebimento definitivo.

- 10.2. O atesto ocorrerá na data de emissão do termo de recebimento definitivo.

- 10.3. A Contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, a regularidade perante a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito**), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de**

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

- 10.3.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos referidos documentos, se confirmada sua validade em consulta *on line* ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores.
- 10.4. Havendo atraso no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, não ocasionado por culpa da Contratada, o valor devido será corrigido, monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a da sua efetivação.
- 10.4.1. A Contratada deverá formular o pedido, por escrito, ao Contratante, acompanhado da respectiva memória de cálculo e do respectivo documento de cobrança.
- 10.5. Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente, por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato.
- 10.6. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 10.7. Caso a Contratada seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de tributo naquela modalidade.
- 10.8. Na hipótese de erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento interrompido, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- 10.9. O pagamento será retido ou glosado, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando:
- 10.9.1. A Contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- 10.9.2. A Contratada deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.9.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade do Contratante for paralisada o fornecimento, sendo que o período correspondente não gerará obrigação de pagamento..
- 10.10. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, inclusive aquelas em processo de apuração, ou indenizações, devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

11. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 11.1. Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a Contratada deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1.º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste contrato.
 - 11.1.1. A Garantia será no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.
 - 11.1.2. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato, com vencimento previsto para _____.
 - 11.1.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a Contratada deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 2301 – PAB – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em conta específica e com correção monetária, em favor do Contratante.
- 11.2. É obrigação da Contratada fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.
- 11.3. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato
- 11.4. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:
 - 11.4.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo Contratante, do valor apurado ou fixado de acordo com as pertinentes cláusulas deste contrato.
 - 11.4.2. Cobertura de prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratada na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo, até o limite previsto no subitem 11.1.1.
 - 11.4.3. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).
- 11.5. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 11.6. No caso de penalidade imposta pelo Contratante, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo Contratante, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da Contratada.

- 11.7. Sancionada a Contratada, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.
- 11.8. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 desta cláusula, obriga-se a Contratada a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Contratante.
- 11.9. Em caso de alteração do contrato, a Contratada deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
- 11.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, o Contratante poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da Contratada, ou aplicar as penalidades contratuais cabíveis.
- 11.11. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída conforme o disposto no subitem 5.5 deste Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para _____.
- 12.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:
 - 12.2.1. Para os itens 1, 3, 5, 6 e 8 – Servidores e Placas:
 - 12.2.1.1. Até **30 (trinta) dias corridos** para o agendamento da reunião de Kick-Off, contados da assinatura deste contrato, com vencimento previsto em _____.
 - 12.2.1.2. Até **60 (sessenta) dias corridos** para a emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, contados da reunião de Kick-Off, com vencimento previsto em _____.
 - 12.2.1.3. Até **60 (sessenta) dias corridos** para a entrega do objeto, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, com vencimento previsto em _____.
 - 12.2.1.4. Até **20 (vinte) dias corridos** para o Recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos, com vencimento previsto em _____.
 - 12.2.1.5. Recebimento definitivo, que é de até **20 (vinte) dias corridos** contados do recebimento provisório, com vencimento previsto em _____.
 - 12.2.1.6. Garantia do Produto e Assistência Técnica, de _____ **meses**,

contados do recebimento definitivo, com vencimento previsto em _____.

12.2.2. Para os itens 2, 4, 7 e 9 – Instalações:

12.2.2.1. Até **120 (cento e vinte) dias corridos** para a emissão e entrega da Ordem de Serviço, contados da entrega do equipamento, com vencimento previsto em _____.

12.2.2.2. Até **30 (trinta) dias corridos** para concluir a instalação, contados do recebimento da Ordem de Serviço, com vencimento previsto em _____.

12.2.2.3. Até **10 (dez) dias corridos** para o Recebimento Provisório, contados a partir da instalação dos produtos, com vencimento previsto em _____.

12.2.2.4. Recebimento definitivo, que é de até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento provisório, com vencimento previsto em _____.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos (art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 28 do Decreto 5.450/2005).

13.2. A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo subitem.

13.4. O atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual, com exceção das previstas nos subitens 13.5 e 13.8 desta cláusula, sujeitará a contratada à multa de **0,5% (cinco décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento).

13.5. O descumprimento dos prazos de atendimento de que trata o subitem 7.9, por parte da Contratada, ensejará a aplicação da multa de **1% (um por cento)** sobre o valor unitário do item em questão, por dia de atraso, até o limite de 04 (quatro) dias corridos. Após esse prazo, a multa diária passa a ser de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento).

- 13.6. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que incidirá a sanção prevista no subitem 13.4.
- 13.7. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.
- 13.8. Se em decorrência de ação ou omissão, pela Contratada, o cumprimento da obrigação inadimplida tornar-se inútil em momento posterior e não tiver sido objeto de multa anterior, a Contratada estará sujeita à multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor total do contrato e por ocorrência.
- 13.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato; ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 13.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.
- 13.9.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.
- 13.10. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista nos subitens 13.4 e 13.5.
- 13.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, se inviável a retenção de seu valor dos pagamentos devidos, acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da Contratada, descontado da garantia contratual ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei 8.666/1993).
- 13.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.14. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade

imposta à Contratada.

14. DA RESCISÃO

- 14.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir unilateralmente este contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos **arts. 77, 78, incisos I a XII e XVII, c/c arts. 79, inciso I, e 80 da Lei 8.666/1993.**
- 14.2. Este instrumento poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, consoante disposto no **art. 79, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.**

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no D.O.U, em conformidade com o **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Toda e qualquer comunicação/informação/notificação e envio de documentos (contrato e demais documentos) à Contratada será feita pelo e-mail cadastrado no preâmbulo deste contrato, ou outro que o substitua, apontado formalmente pela Contratada.

16.1.1. A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.

16.1.2. A inobservância do disposto nesta cláusula não isenta a Contratada por ônus decorrente da perda de negócios em razão do não recebimento da comunicação/informação/notificação.

17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito pelas partes o foro federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, ___ de _____ de 2014.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

CONTRATADA

ANEXO I AO CONTRATO N. _____/2014

Especificações Técnicas

ITEM - 1

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA I

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

1.1. Desempenho

1.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 480, auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;

1.1.2. O equipamento poderá utilizar até 2 (dois) processadores para atingir o índice auditado, porém o equipamento ofertado poderá ser entregue com apenas 1 (um) processador, sendo que:

1.1.2.2. O processador do equipamento ofertado deverá ser da mesma marca e modelo do equipamento auditado;

1.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

1.2.1. No mínimo 1 (um) processador físico;

1.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;

1.3. Memória RAM

1.3.1. Memória tipo DDR3 PC3-12800 ou superior;

1.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB em módulos de memória idênticos entre si;

1.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de 4096 MB;

1.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador;

1.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8 e Mirroring ou memory spare.

1.4. BIOS

1.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.

1.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;

1.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;

1.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;

1.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;

1.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

1.5. Placa Principal

- 1.5.1. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 1.5.2. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 1.5.3. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 1.5.4. Suporte a discos SAS ou superior;
- 1.5.5. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 1.5.6. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 1.5.7. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.
- 1.5.8. Serão aceitos equipamentos com suporte a apenas um processador, não sendo requisito obrigatório a expansão a 2 processadores;

1.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 1.6.1. Com tecnologia SAS;
- 1.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 1.6.3. Suporte a pelo menos 06 (seis) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 1.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 1.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 1.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 1.6.4.3. Migração de nível de RAID;
 - 1.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;
- 1.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 1.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 1.15.2.1 a 1.15.2.4;
- 1.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 1.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 1.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 1.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 1.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional;

1.7. Dispositivos Externos

- 1.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor a partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 1.7.2. O dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

1.8. Controladora de vídeo

- 1.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 MB (oito) de memória SDRAM, dedicados ou compartilhados;
- 1.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);

1.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

1.9. Adaptador de rede

- 1.9.1. No mínimo 08 (oito) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 1.9.2. Suporte a:
 - 1.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 1.9.2.2. Stateless offload;
 - 1.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 1.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 1.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 1.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 1.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 1.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 1.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 1.9.4. Suporte aos padrões:
 - 1.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 1.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 1.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 1.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 1.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 1.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 1.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 1.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 1.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 1.15.2.1 a 1.15.2.4;
- 1.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link);
- 1.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board);

1.10. Controladora de multimídia

- 1.10.1. Nenhum suporte a multimídia;

1.11. Disco rígido

- 1.11.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;
- 1.11.2. Capacidade mínima por disco de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 1.11.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s
- 1.11.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior;
- 1.11.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 1.11.6. Hot-Plug/Swap;
- 1.11.7. Tecnologia SMART.

1.12. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 1.12.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 1.12.2. Leitura em duas camadas;
- 1.12.3. Velocidades mínimas:
 - 1.12.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 1.12.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 1.12.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 1.12.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);

- 1.12.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
- 1.12.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
- 1.12.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
- 1.12.4.5. LED indicador de leitura;
- 1.12.4.6. Ejeção de emergência;
- 1.12.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis;
- 1.12.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 1.12.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.
- 1.12.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

1.13. Gabinete da CPU

- 1.13.1. Gabinete tipo rack 19”
- 1.13.2. Ocupar, no máximo, 1 (um) U no rack;
- 1.13.3. Suporte a no mínimo 06 (seis) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 1.13.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;
- 1.13.5. O servidor deverá possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;
- 1.13.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 1.13.7. Cabos de alimentação;
- 1.13.8. Identificação dos conectores externos;
- 1.13.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 1.13.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 1.13.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

1.14. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 1.14.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 1.14.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 1.14.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 1.14.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 1.14.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 1.14.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 1.14.4.1. Realizar boot;
 - 1.14.4.2. Alterar as configurações;
 - 1.14.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;

- 1.14.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 1.14.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 1.14.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 1.14.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 1.14.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 1.14.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 1.14.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 1.14.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 1.14.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 1.14.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 1.14.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 1.14.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 1.14.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 1.14.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 1.14.19. Suporte a reinicialização remota;
- 1.14.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 1.14.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação, reinicialização do sistema e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 1.14.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 1.14.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 1.14.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

1.15. Sistema operacional

- 1.15.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 1.15.2. O equipamento solicitado deverá estar homologado para os seguintes SO's:
 - 1.15.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 1.15.2.2. Oracle Linux 6.0

- 1.15.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
- 1.15.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1 e superior;

1.16. Garantia

- 1.16.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- 1.16.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 1.16.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 1.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 1.16.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 1.16.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 1.16.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 1.16.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

1.17. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 1.17.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 1.17.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
- 1.17.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008 ou superiores;
- 1.17.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 1.17.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1.x e 5;
- 1.17.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

1.18. Acompanhamentos

- 1.18.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 1.18.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 1.18.3. Manual do usuário;

- 1.18.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil);

ITEM - 2

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA I

- 2.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
- 2.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 2.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 2.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 2.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 2.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 2.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 2.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 2.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 2.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 2.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 2.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
- 2.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 2.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 2.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 3

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA II

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

3.1. Desempenho

- 3.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 600 auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 3.1.2. Caso a configuração do equipamento utilizado na auditoria de desempenho não seja igual à aqui especificada, o equipamento ofertado deverá ser de mesma marca e modelo do auditado e configuração igual ou superior ao auditado, no mínimo nos itens relativos a processador, memória e discos;

3.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 3.2.1. Deverá ter no máximo 2 (dois) processadores físicos;
- 3.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 3.2.3. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

3.3. Memória RAM

- 3.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800;
- 3.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 3.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de no mínimo 8192MB;
- 3.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador
- 3.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 3.3.6. Deverá possuir suporte à tecnologia memory mirroring ou online spare;

3.4. BIOS

- 3.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 3.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 3.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 3.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;
- 3.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 3.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

3.5. Placa Principal

- 3.5.1. Pelo menos 01 (um) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x4 ou superior);
- 3.5.2. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 3.5.3. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 3.5.4. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 3.5.5. Suporte a discos SAS ou superior;

- 3.5.6. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 3.5.7. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 3.5.8. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

3.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 3.6.1. Com tecnologia SAS;
- 3.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 3.6.3. Suporte a pelo menos 6 (seis) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 3.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 3.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 3.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 3.6.4.3. Migração de nível de RAID;
 - 3.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;
- 3.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 3.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 2.15.2.1 a 2.15.2.4;
- 3.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 3.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 3.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 3.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 3.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional;

3.7. Dispositivos Externos

- 3.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor à partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 3.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

3.8. Controladora de vídeo

- 3.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 3.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 3.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

3.9. Adaptador de rede

- 3.9.1. No mínimo 06 (seis) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 3.9.2. Suporte a:

- 3.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
- 3.9.2.2. Stateless offload;
- 3.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
- 3.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
- 3.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 3.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 3.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 3.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 3.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 3.9.4. Suporte aos padrões:
 - 3.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 3.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 3.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 3.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 3.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 3.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 3.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 3.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 3.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 3.15.2.1 a 3.15.2.4.
- 3.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link);
- 3.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board);

3.10. Placa HBA Iscsi

- 3.10.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 3.10.2. Interface PCI Express 2.0;
- 3.10.3. Requisitos para a internet Hosts – Communication Layers, RFC1323;
- 3.10.4. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet à 100 / 1000 MBps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 3.10.5. Possuir RFC 3347:iSCSI;
- 3.10.6. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 3.10.7. Possuir suporte à Jumbo Frames;
- 3.10.8. Possuir suporte à IPv6;
- 3.10.9. TCP Extensões de Alto Desempenho, RFC2581;
- 3.10.10. TCP Controle de Congestionamento, RFC2460;
- 3.10.11. Suportar TCP/IP offloading;
- 3.10.12. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica e por linha de comando;
- 3.10.13. Boot support:BIOS, FCode;
- 3.10.14. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beaconing) para facilitar o isolamento do dispositivo.

OU

Placa CNA

- 3.10.15. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 3.10.16. Interface PCI Express 2.0;
- 3.10.17. iSCSI e FCoE offload;

- 3.10.18. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet 10GBase-T com suporte à autonegociação nas velocidades 1/10 Gbps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 3.10.19. Suporte a boot remoto via iSCSI e FCoE;
- 3.10.20. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 3.10.21. Suporte a teaming, failover e load balancing;
- 3.10.22. Suporte a VLAN com VLAN tagging;
- 3.10.23. Conectores RJ45;
- 3.10.24. Suporte a Jumbo frames maiores a 1500 bytes
- 3.10.25. TCP/IP offload;
- 3.10.26. IPv4 e IPv6 offload
- 3.10.27. Suportar VMWARE NetQueue e Microsoft VMQ;
- 3.10.28. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beaconing) para facilitar o isolamento do dispositivo.
- 3.11. Controladora de multimídia
- 3.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

3.12. Disco rígido

- 3.12.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;
- 3.12.2. Capacidade mínima individual de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;
- 3.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 3.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior
- 3.12.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;
- 3.12.6. Hot-Plug/Swap.
- 3.12.7. Tecnologia SMART

3.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

- 3.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;
- 3.13.2. Leitura em duas camadas;
- 3.13.3. Velocidades mínimas:
 - 3.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.
 - 3.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;
- 3.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:
 - 3.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);
 - 3.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;
 - 3.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;
 - 3.13.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;
 - 3.13.4.5. LED indicador de leitura;
 - 3.13.4.6. Ejeção de emergência;
- 3.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis
- 3.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;
- 3.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.
- 3.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

3.14. Gabinete da CPU

- 3.14.1. Gabinete tipo rack 19”
- 3.14.2. Ocupar, no máximo, 2 (duas) U no rack;

- 3.14.3. Suporte a no mínimo 06 (seis) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;
- 3.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;
- 3.14.5. O servidor deverá possuir fonte redundante (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;
- 3.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;
- 3.14.7. Cabos de alimentação;
- 3.14.8. Identificação dos conectores externos;
- 3.14.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 3.14.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 3.14.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

3.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 3.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 3.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 3.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 3.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 3.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 3.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 3.15.4.1. Realizar boot;
 - 3.15.4.2. Alterar as configurações;
 - 3.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- 3.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 3.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 3.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 3.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 3.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 3.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 3.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 3.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;

- 3.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 3.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 3.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 3.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 3.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 3.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 3.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 3.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 3.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 3.15.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 3.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 3.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

3.16. Sistema operacional

- 3.16.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 3.16.2. O equipamento solicitado deverá estar homologado para os seguintes SO's:
 - 3.16.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 3.16.2.2. Oracle Linux 6.0;
 - 3.16.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 3.16.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1.x e superior.

3.17. Garantia

- 3.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 3.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 3.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 3.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 3.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;

- 3.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 3.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 3.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

3.18. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 3.18.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
- 3.18.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
- 3.18.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 3.18.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008 ou superiores;
- 3.18.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 3.18.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.1 (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1.x e 5;
- 3.18.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

3.19. Acompanhamentos

- 3.19.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 3.19.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 3.19.3. Manual do usuário;
- 3.19.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil);

ITEM - 4

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA II

- 4.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
- 4.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 4.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

- 4.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 4.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 4.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 4.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
 - 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 4.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 4.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 4.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 4.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 4.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 4.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 4.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 4.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 5

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA III

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

5.1. Desempenho

- 5.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 680 auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 5.1.2. Caso a configuração do equipamento utilizado na auditoria de desempenho não seja igual à aqui especificada, o equipamento ofertado deverá ser de mesma marca e modelo do auditado e configuração igual ou superior no mínimo nos itens relativos a processador, memória e discos;

5.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 5.2.1. Deverá ter no máximo 2 (dois) processadores físicos;
- 5.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 5.2.3. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

5.3. Memória RAM

- 5.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800 ou superior;
- 5.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 512 (duzentos e cinquenta e seis) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 5.3.3. Os pentes de memória ofertados deveram ser Dual-Rank idênticos e de capacidade mínima individual de 16GB;
- 5.3.4. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador
- 5.3.5. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 5.3.6. Deverá possuir suporte à tecnologia de memory mirroring ou online spare;

5.4. BIOS

- 5.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 5.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 5.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 5.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para dois níveis;
- 5.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 5.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;

5.5. Placa Principal

- 5.5.1. Pelo menos 02 (dois) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x8 ou superior);
- 5.5.2. Mínimo de 02 (dois) interfaces USB 2.0 livres instaladas após configuração completa do equipamento;
- 5.5.3. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 5.5.4. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 5.5.5. Suporte a discos SAS ou superior;
- 5.5.6. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 5.5.7. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 5.5.8. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

5.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 5.6.1. Com tecnologia SAS;
- 5.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6Gb/s;
- 5.6.3. Suporte a pelo menos 8 (oito) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 5.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 5.6.5. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 5.6.5.1. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 5.6.5.2. Migração de nível de RAID;
 - 5.6.5.3. Alteração do tamanho do stripe;

- 5.6.6. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 5.6.7. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 5.15.2.1 a 5.15.2.4;
- 5.6.8. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou RAID 10) e RAID 0 por hardware;
- 5.6.9. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 5.6.10. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 5.6.11. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 5.6.12. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas, pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional.

5.7. Dispositivos Externos

- 5.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor à partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 5.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

5.8. Controladora de vídeo

- 5.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 5.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 5.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

5.9. Adaptador de rede

- 5.9.1. No mínimo 06 (seis) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 5.9.2. Suporte a:
 - 5.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 5.9.2.2. Stateless offload;
 - 5.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 5.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 5.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado.
- 5.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 5.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 5.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 5.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 5.9.4. Suporte aos padrões:
 - 5.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 5.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 5.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 5.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 5.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 5.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1p ou 802.1ad
- 5.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 5.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;

- 5.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 5.9.9.1 a 5.9.9.4;
- 5.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 5.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board).

5.10. Placa HBA Iscsi

- 5.10.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 5.10.2. Interface PCI Express 2.0;
- 5.10.3. Requisitos para a internet Hosts – Communication Layers, RFC1323;
- 5.10.4. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet à 100 / 1000 MBps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 5.10.5. Possuir RFC 3347:iSCSI;
- 5.10.6. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 5.10.7. Possuir suporte à Jumbo Frames;
- 5.10.8. Possuir suporte à IPv6;
- 5.10.9. TCP Extensões de Alto Desempenho, RFC2581;
- 5.10.10. TCP Controle de Congestionamento, RFC2460;
- 5.10.11. Suportar TCP/IP offloading;
- 5.10.12. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica e por linha de comando;
- 5.10.13. Boot support:BIOS, FCode;
- 5.10.14. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beacons) para facilitar o isolamento do dispositivo.

OU

Placa CNA

- 5.10.15. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo iSCSI;
- 5.10.16. Interface PCI Express 2.0;
- 5.10.17. iSCSI e FCoE offload;
- 5.10.18. Possuir 4 (quatro) interfaces Ethernet 10GBase-T com suporte à autonegociação nas velocidades 1/10 Gbps em modo full duplex, distribuídas em 2 (duas) HBAs;
- 5.10.19. Suporte a boot remoto via iSCSI e FCoE;
- 5.10.20. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 5.10.21. Suporte a teaming, failover e load balancing;
- 5.10.22. Suporte a VLAN com VLAN tagging;
- 5.10.23. Conectores RJ45;
- 5.10.24. Suporte a Jumbo frames maiores a 1500 bytes
- 5.10.25. TCP/IP offload;
- 5.10.26. IPv4 e IPv6 offload
- 5.10.27. Suportar VMWARE NetQueue e Microsoft VMQ;
- 5.10.28. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beacons) para facilitar o isolamento do dispositivo.

5.11. Controladora de multimídia

5.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

5.12. Disco rígido

5.12.1. Mínimo 06 (seis) unidades de disco rígido instaladas internas ao gabinete;

5.12.2. Capacidade mínima individual de 600 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;

5.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;

5.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior;

5.12.5. Tempo médio de acesso menor ou igual a 4,2 ms;

5.12.6. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;

5.12.7. Hot-Plug/Swap;

5.12.8. Tecnologia SMART.

5.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

5.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;

5.13.2. Leitura em duas camadas;

5.13.3. Velocidades mínimas:

5.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.

5.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;

5.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:

5.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);

5.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;

5.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;

5.13.4.4. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;

5.13.4.5. LED indicador de leitura;

5.13.4.6. Ejeção de emergência;

5.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis;

5.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;

5.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.

5.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

5.14. Gabinete da CPU

5.14.1. Gabinete tipo rack 19”

5.14.2. Ocupar, no máximo, 2 (duas) U no rack;

5.14.3. Suporte a no mínimo 08 (oito) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;

5.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;

5.14.5. O servidor deverá possuir fonte redundante (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hotswap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;

5.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;

5.14.7. Cabos de alimentação;

- 5.14.8. Identificação dos conectores externos;
- 5.14.9. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;
- 5.14.10. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 5.14.11. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

5.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 5.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 5.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações inband;
- 5.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 5.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 5.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 5.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 5.15.4.1. Realizar boot;
 - 5.15.4.2. Alterar as configurações;
 - 5.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- 5.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 5.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 5.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 5.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 5.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 5.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 5.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 5.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 5.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 5.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 5.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 5.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 5.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;

- 5.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;
- 5.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 5.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 5.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e inventário dos equipamentos, incluindo as plataformas de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 5.15.22. O software de gerenciamento deverá atualizar a BIOS, drivers e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 5.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 5.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

5.16. Sistema operacional

- 5.16.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 5.16.2. O equipamento solicitado deverá suportar instalação nos seguintes SO's:
 - 5.16.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 5.16.2.2. Oracle Linux 6.0;
 - 5.16.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 5.16.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1 e superior.

5.17. Garantia

- 5.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 5.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 5.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 5.16.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 5.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 5.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 5.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 5.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

5.18. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 5.18.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 5.18.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
 - 5.18.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 5.18.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008;
- 5.18.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 5.18.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.x (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.x e 5;
- 5.18.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

5.19. Acompanhamentos

- 5.19.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 5.19.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 5.19.3. Manual do usuário editado em português (Brasil);
- 5.19.4. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil) ou inglês.

ITEM - 6

INTERFACE PARA INTERCONEXÃO DE SERVIDORES À REDE SAN FC – HBA FC

6.1. Composição de Hardware:

- 6.1.1. Placa de conexão à rede SAN (Storage Area Network) através do protocolo Fibre Channel;
- 6.1.2. Interface PCI Express 2.0;
- 6.1.3. Possuir duas interfaces Fibre Channel à 8Gb/s em modo full duplex;
- 6.1.4. Possuir duas interfaces ópticas “hot-swappable” tipo “small form-factor pluggable (SFP+)”;
- 6.1.5. Compatível com servidores Intel (IA32, IEM64T) e AMD (x86, 64);
- 6.1.6. Voltagem de operação 3.3V;
- 6.1.7. Compatível com Switch FC EMC DS 5300B (Brocade 64.3) existente no TRF1 (Kernel: 2.6.14.2; Fabric OS: v6.4.0b Firmware FOS; Boot Prom: 1.0.15)

6.2. Especificação Fibre Channel:

- 6.2.1. Suportar os seguintes protocolos: SCSI-FCP, FCP-2, FCP-3, FC-SP;
- 6.2.2. Suportar as seguintes topologias: Point-to-point (N_Port), switched fabric (N_Port);

- 6.2.3. Suportar distância de até 50 metros quando operando a 8Gb/s com fibras Multi-Mode Fiber (MMF);
- 6.2.4. Capacidade de processamento de 500.000 IOPS por porta;
- 6.2.5. Capacidade de transferência de dados a 8Gb/s em modo full duplex por porta;
- 6.2.6. Capacidade de criação de endereços virtuais usando NPIV (Node Port ID Virtualization);
- 6.2.7. Suportar boot via SAN;

6.3. Gerenciamento:

- 6.3.1. Capacidade de implementar níveis de QoS (Quality of Service) para determinadas aplicações;
- 6.3.2. Implementar gerenciamento de tráfego com a finalidade de evitar congestionamento para diferentes aplicações;
- 6.3.3. Suportar SMI-S para gerenciamento e integração com softwares de terceiros;
- 6.3.4. Capacidade de configuração e gerenciamento através de interface gráfica;
- 6.3.5. Possuir capacidade de verificar o caminho de encaminhamento de um pacote na rede SAN (FC traceroute);
- 6.3.6. Possuir capacidade de verificar o tempo de resposta de um dispositivo na rede SAN, quer por WWN ou por FCIP (FC Ping);
- 6.3.7. Suportar recurso de visualização através de “leds” indicativos (Port Beacons) para facilitar o isolamento do dispositivo

ITEM - 7

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES
CATEGORIA III**

- 7.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:
- 7.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 7.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 7.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19” existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 7.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 7.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
 - 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros

- 2 verdes – 5 metros
- 2 cinzas – 5 metros
- 7.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 7.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 7.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 7.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 7.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 7.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 7.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 7.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ITEM - 8

SERVIDOR DE REDE – CATEGORIA IV

Fornecimento e garantia por 60 (sessenta) meses, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de equipamento servidor, com as seguintes características cada:

8.1. Desempenho

- 8.1.1. O equipamento ofertado deverá ter índice de desempenho SPEC int_rate 2006 Baseline igual ou superior a 1030, auditado pelo Standard Evaluation Corporation através do site www.spec.org;
- 8.1.2. O servidor ofertado deverá possuir mesmas características de frequência de clock, barramento de memória e chipset do servidor auditado no benchmark;

8.2. Unidade Central de Processamento (CPU)

- 8.2.1. Deverá ter no mínimo 4 (quatro) processadores físicos;
- 8.2.2. Arquitetura CISC de 32 bits, com extensão 64 bits;
- 8.2.4. Deverá suportar a virtualização de CPU e I/O;

8.3. Memória RAM

- 8.3.1. Memória tipo DDR3 padrão PC3-12800;
- 8.3.2. Capacidade instalada de no mínimo 768 (setecentos e sessenta e oito) GB em módulos de memória idênticos entre si;
- 8.3.3. Todos os cartões de memória deverão estar instalados, somente sendo necessária a adição de módulos de memória para realização de upgrade;
- 8.3.4. Os pentes de memória ofertados deveram ser idênticos e de capacidade mínima de 16GB;
- 8.3.5. Os pentes deverão vir distribuídos igualmente entre os canais de comunicação do processador;
- 8.3.6. Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC, Chipkill ou SDDC (Single Device Data Correction) x8;
- 8.3.7. Deverá possuir tecnologia de banco de memória reserva (spare memory);
- 8.3.8. Deverá possuir supor rte à espelhamento de memória ou memory spare;

8.4. BIOS

- 8.4.1. Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento.
- 8.4.2. Relógio/calendário em memória não volátil;
- 8.4.3. Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;
- 8.4.4. BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento;
- 8.4.5. BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen-drive externo;
- 8.4.6. BIOS com suporte a gerenciamento de energia a partir da versão APM 1.2 ou ACPI 2.0;
- 8.4.7. Será aceita solução Unified Extensible Firmware Interface (UEFI);

8.5. Placa Principal

- 8.5.1. Pelo menos 02 (dois) slots livres após a configuração completa do equipamento, sendo do tipo PCI-Express (x8 ou superior);
- 8.5.3. Mínimo de 02 (duas) interfaces USB 2.0 livres instaladas;
- 8.5.4. Ao menos duas das interfaces deverão ser frontais;
- 8.5.5. Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;
- 8.5.6. Suporte a discos SAS ou superior;
- 8.5.7. Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho ou conector RJ-45;
- 8.5.8. Duas portas mini-din (PS-2) ou USB, específicas para conexão de mouse e teclado;
- 8.5.9. No caso específico de conexão USB para teclado e mouse, deverá ser fornecido adaptador conversor USB - mini-din (PS-2) para teclado e mouse, compatíveis com os switches KVM em utilização no âmbito do TRF1.

8.6. Controladora acionadora de disco rígido

- 8.6.1. Com tecnologia SAS;
- 8.6.2. Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6 Gb/s;
- 8.6.3. Suporte a pelo menos 8 (oito) discos Hot-Plug/Hot Swap;
- 8.6.4. A controladora RAID de discos dos servidores deverá possuir suporte às seguintes características, todas em modo on-line:
 - 8.6.4.1. Expansão de capacidade do array de discos;
 - 8.6.4.2. Expansão de capacidade do volume lógico (LUN);
 - 8.6.4.3. Migração de nível de RAID;
 - 8.6.4.4. Alteração do tamanho do stripe;
- 8.6.5. Possuir Battery-Back Write Cache de, no mínimo, 512MB, protegida por bateria ou memória flash;
- 8.6.6. Totalmente compatível com os sistemas operacionais descritos nos itens 8.17.2.1 a 8.17.2.4;
- 8.6.7. Suporte no mínimo a RAID 5, RAID 1, RAID 1+0 (ou 10) e RAID 0 por hardware;
- 8.6.8. Suporte a tecnologia Hot-Plug/Hot Swap;
- 8.6.9. Deve possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de discos;
- 8.6.10. A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos;
- 8.6.11. Deve ter capacidade de gerenciamento de quaisquer de suas configurações de forma remota, sobretudo criação e reconfiguração de RAIDs e unidades lógicas,

pelo software de gerenciamento, sem necessidade de reinício do sistema operacional.

8.7. Controladora / Unidade acionadora de discos flexíveis

- 8.7.1. O servidor deverá possuir capacidade de permitir o boot do servidor à partir de dispositivo externo conectado à porta USB frontal;
- 8.7.2. Neste caso, o dispositivo USB de armazenamento externo, unidade de disco flexível ou pen drive, deverá ser ofertado junto com o equipamento, sem custo adicional;

8.8. Controladora de vídeo

- 8.8.1. Padrão SVGA com no mínimo 08 (oito) MB de memória SDRAM, dedicados;
- 8.8.2. Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos);
- 8.8.3. Integrada à placa mãe (on-board).

8.9. Adaptador de rede

- 8.9.1. No mínimo 08 (oito) interfaces de rede padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, conector RJ45 fêmea;
- 8.9.2. Suporte a:
 - 8.9.2.1. IPv4 and IPv6 offloads;
 - 8.9.2.2. Stateless offload;
 - 8.9.2.3. Large Send Offload (LSO);
 - 8.9.2.4. TCP Segmentation Offload (TSO);
 - 8.9.2.5. Intel® I/O Acceleration Technology ou equivalente, ativado;
- 8.9.3. Taxa de transmissão de dados mínimas:
 - 8.9.3.1. Ethernet a 10 Mbps (full-duplex);
 - 8.9.3.2. Fast Ethernet a 100 Mbps (full-duplex);
 - 8.9.3.3. Gigabit Ethernet.
- 8.9.4. Suporte aos padrões:
 - 8.9.4.1. IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet;
 - 8.9.4.2. IEEE 802.3u 100BASE-TX FAST Ethernet;
 - 8.9.4.3. IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet;
 - 8.9.4.4. Suporte a Auto Negociação entre os padrões, de forma automática;
- 8.9.5. Suporte as funções de fail over e balanceamento de carga;
- 8.9.6. Suporte a 802.1q – Virtual Local Area Network e 802.1.p ou 802.1 ad;
- 8.9.7. Suporte a Jumbo Frames;
- 8.9.8. Leds de integridade e atividade da rede;
- 8.9.9. Drivers de rede da família de sistemas operacionais descritos nos itens 8.17.2.1 a 8.17.2.4.
- 8.9.10. Indicador luminoso de atividade de rede (link).
- 8.9.11. Poderá ser integrada à placa mãe (on-board).
- 8.9.12. Poderá ser uma única placa com duas interfaces. Não poderá ser uma única placa com quatro interfaces.

8.10. Placa HBA

- 8.10.1. Deverá possuir duas controladoras Fibre Channel, cada uma com duas interfaces FC de 8 Gbps (dual channel), instaladas em slot PCI Express de oito vias (x8);
- 8.10.2. Serão aceitas placas com duas portas desde que instaladas em slot PCI Express de no mínimo oito vias (x8);

8.11. Controladora de multimídia

8.11.1. Nenhum suporte a multimídia;

8.12. Disco rígido

8.12.1. Mínimo 05 (cinco) unidades de disco rígido internas ao gabinete;

8.12.2. Capacidade mínima individual de 300 GB, sendo que todos os discos deverão ser de mesmo modelo e capacidade;

8.12.3. Serial Attached SCSI – SAS, com taxa de transferência de 6 Gb/s;

8.12.4. Rotação mínima de 10.000 RPM ou superior

8.12.5. Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento;

8.12.6. Hot-Plug/Swap.

8.12.7. Tecnologia SMART / PFA (Predictive Failure Analysis);

8.13. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM

8.13.1. Inteiramente compatível com a controladora fornecida no equipamento;

8.13.2. Leitura em duas camadas;

8.13.3. Velocidades mínimas:

8.13.3.1. Leitura CD-ROM/CD-R/CD-RW de 24x.

8.13.3.2. Leitura DVD-ROM/DVD-R/DVD-RW de 8x;

8.13.4. Capacidade mínima de mídias suportadas:

8.13.4.1. CD-R e CD-RW de 700 MB (não formatado);

8.13.4.2. DVD-R e DVD-RW de 4,7 GB;

8.13.4.3. DVD-DL de 8,5GB;

8.13.4.4. Double Side de 9,4 GB

8.13.4.5. Botão frontal com função de abrir e fechar a bandeja;

8.13.4.6. LED indicador de leitura;

8.13.4.7. Ejeção de emergência;

8.13.5. Serão aceitas unidades CD/DVD-ROM internas utilizando as baias destinadas para esta função ou externas ao equipamento através das conexões USB disponíveis

8.13.6. Taxa de transferência de no mínimo 24x para CD;

8.13.7. Taxa de transferência de no mínimo 08x para DVD.

8.13.8. Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux.

8.14. Gabinete da CPU

8.14.1. Gabinete tipo rack 19”

8.14.2. Ocupar, no máximo, 4 (quatro) U no rack;

8.14.3. Suporte a no mínimo 08 (oito) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Plug/Swap;

8.14.4. 01 (uma) baia capaz de suportar unidade de CD-ROM ou DVD-ROM;

8.14.5. Fonte de alimentação redundante Hot-Plug/Swap (n + 1) com seleção automática 100 a 240 Vac, com potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento, inclusive com a adição de periféricos e placas;

8.14.6. Conjunto de ventiladores redundantes e hot swap capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor;

8.14.7. Acabamento externo com tratamento anti-oxidante;

8.14.8. Cabos de alimentação;

8.14.9. Identificação dos conectores externos;

8.14.10. Elementos de fixação para instalação dos equipamentos em rack padrão 19”;

- 8.14.11. Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack;
- 8.14.12. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso às unidades de disco rígido.

8.15. Recursos de gerenciamento/diagnóstico

- 8.15.1. Suporte a Automatic Server Recovery (ASR) ou mecanismo similar;
- 8.15.2. Recurso de hardware com porta exclusiva para gerenciamento remoto e notificações in-band;
- 8.15.3. Por meio de um browser padrão, possuir, sem nenhum software adicional e independentemente do Sistema Operacional, as seguintes funcionalidades através da LAN:
 - 8.15.3.1. Controlar a console de texto e gráfica do servidor permitindo total controle do mesmo;
 - 8.15.3.2. Ligar/desligar o servidor remotamente;
- 8.15.4. Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;
 - 8.15.4.1. Realizar boot;
 - 8.15.4.2. Alterar as configurações;
 - 8.15.4.3. Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
 - 8.15.4.4. Capacidade para gerar alertas para bip/pagers;
- 8.15.5. Capacidade de utilização de mídia virtual para drives ópticos, disquetes, permitindo a instalação de sistema operacional através de drive óptico remoto;
- 8.15.6. A placa de gerenciamento remoto dos servidores deve possuir capacidade de gerar auditoria das ações praticadas pelos usuários como power on/off, reset e clear event log;
- 8.15.7. A placa de gerenciamento remoto deve permitir gerenciamento com acesso através de uma porta dedicada ou através da porta de rede integrada;
- 8.15.8. Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;
- 8.15.9. Power Button virtual com capacidade de desligar/ligar a máquina através de qualquer estação autorizada;
- 8.15.10. A placa de gerenciamento remoto deve permitir criar e customizar um número mínimo de 10 (dez) usuários;
- 8.15.11. A placa de gerenciamento remoto deve permitir definir níveis e direitos de acesso diferenciados por usuário bem como identificações de Login;
- 8.15.12. Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;
- 8.15.13. Software de diagnóstico dos componentes internos do servidor;
- 8.15.14. Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID;
- 8.15.15. Suporte ao gerenciamento local e remoto com segurança de acesso e suporte ao gerenciamento remoto, com segurança de acesso e com utilização do protocolo TCP/IP;
- 8.15.16. Suporte a SSL (Secure Sockets Protocol);
- 8.15.17. Deverá permitir o gerenciamento do hardware enviando alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos. A geração de alertas e a garantia de pré-falha deverá ser comprovada por meio de Declaração do Fabricante;
- 8.15.18. Deverá ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados;

- 8.15.19. Suporte a reinicialização remota;
- 8.15.20. Suporte aos padrões SNMP ou CIM;
- 8.15.21. Permitir gerenciamento/monitoramento remoto de todo ambiente, incluindo desativação e reinicialização do sistema, e identificar alterações nas configurações de no mínimo de drivers do sistema, inclusive dos servidores de outros fabricantes existentes no TRF1;
- 8.15.22. O software de gerenciamento deverá automaticamente atualizar a BIOS, drivers e agentes quando há atualização nova disponibilizada no site e identificar softwares com atualizações atrasadas realizando updates através de grupos de servidores. Esta característica deve ser comprovada com declaração do fabricante do equipamento ofertado destinada a esta licitação;
- 8.15.23. Todos os recursos e softwares de gerenciamento deverão estar licenciados de forma perpétua e individual para o equipamento, instaladas e habilitadas;
- 8.15.24. O servidor deverá vir acompanhado de software (do mesmo fabricante do servidor ofertado) de configuração inicial (instalação), permitindo ajustes dos parâmetros de hardware e a instalação simplificada dos sistemas operacionais Linux e da família MS Windows.

8.16. Características mínimas de RAS

- 8.16.1. Os servidores deverão comportar, no mínimo, as seguintes características de confiabilidade, disponibilidade e manutenibilidade:
- 8.16.2. Sistema de proteção contra erros em memória cache dos processadores;
- 8.16.3. Sistema de proteção contra erros em memória do tipo single e multiple bit;
- 8.16.4. Redundância de memórias, HD (possibilidade de configuração em RAID 0, 1, 10 e 5), fontes de alimentação, placas PCI e ventiladores;
- 8.16.5. HD, fontes de alimentação, e ventiladores hot swap;
- 8.16.6. Sensores de temperatura a fim de controlar a frequência quando há possibilidade de saturação térmica;
- 8.16.7. Proteção contra picos de voltagem elétrica;

8.17. Garantia

- 8.17.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, com atendimento on-site, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia,
- 8.17.2. Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no local de entrega do equipamento;
- 8.17.3. A licitante deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante do equipamento, na modalidade de atendimento constante no item 5.17.1, ou o que mais se aproximar, sempre com o menor tempo de atendimento e resolução do problema;
- 8.17.4. Ter disponível site na INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional;
- 8.17.5. O fabricante do equipamento ofertado deve possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana;
- 8.17.6. Disponibilizar garantia de alerta de pré-falha de memória e disco rígido, ou seja, troca do componente antes da parada deste. No caso do disco rígido, deve ser compatível com o sistema SMART. Deve ser apresentada declaração do fabricante destinada a esta licitação comprovando este item.
- 8.17.7. As peças e componentes substituídos deverão ser apresentados juntamente com o equipamento consertado, ficando os discos rígidos substituídos dos

equipamentos descritos de posse definitiva do TRF1 ou Seções Judiciárias da Primeira Região.

8.18. Sistema operacional

- 8.18.1. O equipamento proposto não deverá vir acompanhado de sistema operacional.
- 8.18.2. O equipamento solicitado deverá suportar instalação nos seguintes SO's:
 - 8.18.2.1. Red Hat Enterprise Linux 5, 6 ou superior;
 - 8.18.2.2. Oracle Linux 6.0
 - 8.18.2.3. Windows Server 2008 em todas as suas versões e superiores;
 - 8.18.2.4. Software de virtualização VMware ESXi 4.1x e superior;

8.19. Certificações, regulamentações e compatibilidade

- 8.19.1. Deve estar em conformidade com as seguintes normas:
 - 8.19.1.1. Emissão Eletromagnética: FCC Class A ou equivalente
 - 8.19.1.2. Segurança: IEC 60950 ou equivalente
- 8.19.2. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (<http://www.windowsservercatalog.com/>), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2008;
- 8.19.3. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (<https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>), como compatível com os sistemas operacionais RHEL5 e 6;
- 8.19.4. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na VMware Systems Compatibility Guide For ESXi Server 4.1. (<http://www.vmware.com/resources/compatibility>), como compatível com os sistemas operacionais VMWare ESXi Server 4.1. e 5;
- 8.19.5. Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Oracle Hardware Compatibility List (<http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>), como compatível com os sistemas operacionais Oracle Linux 6.0.

8.20. Acompanhamentos

- 8.20.1. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;
- 8.20.2. O gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
- 8.20.3. Os acionadores (disquete, CD, DVD, etc.) embutidos no gabinete deverão ser da mesma cor do gabinete;
- 8.20.4. Manual do usuário;
- 8.20.5. CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil).

ITEM - 9

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES CATEGORIA IV

- 9.1. Proceder à instalação dos equipamentos nos locais de entrega:

- 9.1.1. As instalações dos itens ofertados serão efetuadas nas datas e horários definidos em conjunto com a equipe técnica do TRF da 1ª Região, que supervisionará os trabalhos.
- 9.1.2. O prazo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- 9.1.3. O serviço de instalação compreende: instalação em rack padrão 19" existente nas localidades, energização do equipamento e configuração básica, conforme padrão a ser informado pelo TRF da 1ª Região, de forma a permitir o acesso e configuração remotos;
- 9.1.4. Cabe à CONTRATADA a adequação, se for o caso, das tomadas elétricas que servirão ao equipamento, para os requisitos dos equipamentos fornecidos;
- 9.1.5. Configuração da interface de gerenciamento remoto, segundo padrão de IP a ser informado pelo CONTRATANTE;
- 9.1.6. Instalação lógica do equipamento, com fornecimento de kit de cabos UTP Cat 6 nas cores definidas a seguir, interligando o mesmo às redes de gerenciamento, LAN e SAN iSCSI, conforme padrão a ser informado pelo CONTRATANTE;
 - 4 azuis – 5 metros
 - 4 vermelhos – 5 metros
 - 4 brancos – 5 metros
 - 2 verdes – 5 metros
 - 2 cinzas – 5 metros
- 9.1.7. Identificação de todo cabeamento lógico fornecido por meio de etiquetas próprias ou anilhas, segundo padrão a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 9.1.8. Organização dos cabos elétrico ou lógicos sob sua responsabilidade;
- 9.1.9. Atualização do firmware do equipamento para a última versão validada pelo fabricante;
- 9.1.10. Os serviços que eventualmente acarretem risco para os sistemas em produção ou requeiram parada de servidores, equipamentos e rede elétrica, somente poderão ser executados fora de expediente, em horários previamente acordados com a área de TI do local de instalação;
- 9.1.11. Os serviços de instalação somente serão aceitos após:
 - 9.1.11.1. Teste de acesso à interface de gerenciamento remoto;
 - 9.1.11.2. Teste de conectividade (rede LAN, iSCSI) quando possível;
 - 9.1.11.3. Aceite do servidor da localidade que acompanhou o serviço de instalação.

ANEXO III AO CONTRATO N. _____/2014
ENDEREÇO DE ENTREGA NAS LOCALIDADES

LOCAL		Endereços	Contato
AC	Rio Branco	Rodovia BR-364, Km 02, Av. 02, s/nº Centro Administrativo do Estado do Acre Rio Branco - AC CEP: 69915-900	(68) 3214.2000
	Cruzeiro do Sul	Rodovia BR 307 Km 9 - nº 4.080 Bairro Boca da Alemanha Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69980-000	
AM	Manaus	Av. André Araújo, 25 – Bairro Aleixo Manaus – AM, CEP: 69060-000	(92) 3612.3300
	Tabatinga	Rua Aires da Cunha, 48 Bairro Ibirapuera Tabatinga – AM, CEP: 69640-000	(97) 3412.5205
	Tefé	Rua Daniel Sevalho s/n Centro Tefé – AM, CEP 69470-000	(97) 3343.2870
AP	Macapá	Rodovia BR-210 Bairro Infraero II, nº 2131 Macapá – AP CEP: 68908-905	(96) 3214.1518
	Laranjal do Jari	Rua Rio Jari, nº1112 Bairro do Agreste Laranjal do Jari - AP CEP 68920-000	(96) 3621.1456
	Oiapoque	Rua Santos Dumont, nº769 CentroOiapoque – AP CEP 68980-000	(96) 3521.1618
BA	Salvador	Av. Ulysses Guimarães, nº 2.631 Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana Salvador/BA, CEP: 41213-970	(71) 3617.2600
	Alagoinhas	Rua Marechal Deodoro, 404 – Centro. Alagoinhas (BA). CEP: 48.005-020	(75) 3422-6729
	Barreiras	Rua Aratu nº 10 loteamento Aratu lotes 3 à 7 Barreiras – BA, CEP 47804-180	(77) 3611-8391
	Bom Jesus da Lapa	Av. Agenor Magalhães, nº 1144 Loteamento Mirante da Lapa Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47600-000	
	Campo Formoso	Praça da Bandeira nº 95, Centro CEP: 44790-000	(74) 3645-1987 Ramal 8725
	Eunápolis	Av. Antonio Carlos Magalhães, n. 160, Bairro Dinah Borges Eunápolis – BA, CEP: 45820-540.	(73) 3261-7070, Ramal 8627
	Feira de Santana	Rua Santos, nº. 380, Bairro CASEB Feira de Santana – BA, CEP: 44040-040.	(75) 3221-6274
	Guanambi	Av. Santos Dumont, nº 325 Guanambi – BA, CEP: 46430-000	(77) 3451-3023
	Ilhéus	Rui Ministro José Candido nº 80, CEP 45650-000	(73) 3634-7225
	Irecê	Rua Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical Irecê – BA, CEP 44900-000.	(74) 3641-4411
	Itabuna	Rua José Soares Pinheiro, nº. 732, antiga Rua "B", no prolongamento da Rua Nações Unidas, Centro CEP: 45600-013.	(73) 3616-1913
	Jequié	Rua ACM, S/Nº, Bairro Jequiezinho Jequié/BA. CEP: 45206-350	
Juazeiro	Rua Dom Pedro I S-N, Bairro João XXIII Juazeiro – BA, CEP 48900-230	(74) 3613-7402	

	Paulo Afonso	Rua do Gangorra nº 148, quadra 12, L. 148 Loteamento Alves de Souza Paulo Afonso – BA, CEP 48608-240	(75)3281-1214
	Teixeira de Freitas	Av. Marechal Castelo Branco, n. 229, Centro, Teixeira de Freitas. CEP: 45995-914	(73) 3291-1731
	Vitória da Conquista	Rua Sete de Setembro nº 37 - CEP: 45015-000 (fundos para rua Ernesto Dantas) CEP: 45015-090	(77) 3421-6710 Ramal: 8032
DF	TRF 1ª Região	Edifício Anexo II SBS quadra 2, lote 16, bloco D, Edifício Adriana Brasília/DF. CEP: 70070-100	(61) 3314.1632
	Seção Judiciária Distrito Federal	Edifício-Sede I SAS – Praça dos Tribunais Superiores Quadra 2, bloco “G”, Lote8 Brasília - DFCEP 70070-933	(61) 3221.6313
GO	Goiânia	Rua 199 nº 244 Centro Goiânia – GO. CEP 74030-090	(62) 3226.1590
	Anápolis	Av. Universitária nº 820, Qd. 02, Lotes 5 a 9 Jardim Bandeirante, Anápolis - GO CEP 75083-035	(62) 4015-8610
	Aparecida de Goiânia	Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso. CEP: 74952-180	(62) 3625-8007
	Formosa	Rua Itiquira, nº 1000, esq. com Rua Lindolfo Gonçalves, Setor Nordeste Formosa – GO. CEP: 73807-145	(61) 3631-4416 Ramal 7314
	Itumbiara	Avenida João Paulo II, nº 185, Térreo (Fórum da Cidade), Bairro Ernestina Borges de Andrade, CEP 75528-370	
	Jataí	Rua Nicolau Zaidem, Qd. 45 (antigo Fórum da cidade), Vila Fátima, Centro. CEP 75803-055	(64) 2102-2102
	Luziânia	Rua Santíssimo Sacramento, nº 179 Luziânia – GO. CEP: 72800-280	(61) 2104-3507
	Rio Verde	Av. Universitaria, Quadra 11, Lote 17-B, n. 359 Jardim Presidente. Rio Verde – GO CEP: 75901-970	(64) 3211-8601
	Uruaçu	Av. Tocantins, nº 17, Qd. 07, Lt.16Setor CentralUruaçu - GOCEP: 76400-000	(62) 3357-1070 Ramal 7217
MA	São Luiz	Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 Areinha. São Luís – MA. CEP 65031-900	(98) 3214.5701
	Bacabal	Rua Frederico Leda, 1910 Centro Bacabal – MA. CEP 65700-000	(99) 3621-1041
	Balsas	BR 230 - Quadra 88 - Lote 255 Setor Industrial Balsas – MA. CEP 65800-000	
	Caxias	Rua 07-A, Cidade Judiciária Bairro Campo de Belém. Caxias-MA CEP: 65.609-900	(99) 3521.4138
	Imperatriz	Av. Tapajós, s/nº Bairro: Parque das Nações Fórum Dr. Dionísio Nunes. Imperatriz-MA CEP 65.912-900	(99) 3523.8996
MG	Belo Horizonte	Av. Álvares Cabral, 1805 Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte - MG CEP: 30170-001	(31) 3501.1300
	Contagem	Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado. Contagem - MG CEP: 32310-210	(31) 3268-6302
	Divinópolis	Praça Dom Cristiano 298 Centro CEP 35500-004	(37) 2101-8000
	Governador Valadares	Praça Serra Lima, n. 560 - Centro CEP: 35010-250.	(33) 2101-8111

	Ipatinga	Avenida Selim José de Sales, n. 895 - Canaã - CEP: 35164-213.	(31) 2109-8104
	Ituiutaba	Rua 28, n. 1155, Centro Ituiutaba - MG 38300-082	CEP
	Janaúba	Rua São João da Ponte 1.332, Bairro São Gonçalo Janaúba - MG CEP 39.440-000	
	Juiz de Fora	Fórum Juiz Federal José Wilson Ferreira Sobrinho Rua Leopoldo Schmidt, nº 145 - Centro CEP: 36.060-040	(32) 3311-1534
	Lavras	Rua Kennedy dos Santos, nº 040 CEP - 37200-000	(35) 3821-5926
	Manhuaçu	Rua Duarte Peixoto, 70, Bairro Coqueiro - Manhuaçu - MG. CEP: 36900-000	(33) 3339-2656
	Montes Claros	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.111 - Centro. CEP: 39400-000	(38) 2101-8212
	Muriae	Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Centro Muriae - MG. CEP: 36880-000	(32) 3511-0106
	Paracatu	Av. Olegário Maciel, 138 Paracatu - MG CEP: 38600-000	(38) 3311-1333
	Passos	Av. Arlindo Figueredo nº 128 - Bairro Centro Passos - MG. CEP - 37902-026	(35) 3211-1155
	Patos de Minas	Rua José de Santana, 506 - Sala 106 - Centro - Patos de Minas - MG CEP: 38700-052 - Tel: (34) 3818-5406	(34) 3818-5406
	Poços de Caldas	Rua João Pinheiro 1059, Centro Poços de Caldas - MG CEP 37701-880	
	Ponte Nova	Av. Caetano Marinho, 268 - Centro. Ponte Nova - MG CEP: 35.430-001	(31) 3604-1001
	Pouso Alegre	Rua Santo Antonio nº 105 Centro CEP 37550-000	(35) 2102-1060
	São João Del Rey	Rua Professora Margarida Moreira Neves, n. 170 - Jardim Central. São João del-Rei, MG CEP: 36307-066.	(32) 3322-1202
	São Sebastião do Paraíso	Rua Delfim Moreira nº 1.804 Centro. São Sebastião do Paraíso - MG CEP 37950-000	(35) 3411-1155
	Sete Lagoas	Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã Sete Lagoas - MG. CEP: 35.700-284	(31) 2106-8004
	Teófilo Otoni	Rua Dr. Reinaldo, Nº 105 - Centro Teófilo Otoni - MG. CEP: 39800-018	(33) 3087-0115
	Uberaba	Rua Luiz Soares, 529 - Bairro Fabrício Uberaba - MG. CEP: 38065-260	(34) 2103-5126
	Uberlândia	Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil CEP 38406-048	(34) 2101-3801
	Unai	Rua João Pinheiro, 548 - Centro Unai - MG. CEP: 38610-000	(38) 2102-1881
	Varginha	Av. Princesa do Sul 1.855, Bairro Resende Varginha-MG CEP: 37062-447	
	Viçosa	Avenida Joaquim Lopes de Farias, 505 - Santo Antônio. Viçosa - MG CEP: 36570-000 - Tel: (31) 3611-7426	
MT	Cuiabá	Av. Rubens de Mendonça, n. 4.888 Fórum Federal JJ Rabelo Centro CEP: 78050-910	(65) 3614.5700

	Barra do Garças	Av. Senador Valdon Varjão 3494 Setor Industrial. Barra do Garças-MT CEP 78600-000	(66) 3402.0000
	Cáceres	Rua Generoso Marques Leite 300 COC Cáceres-MT CEP 78200-000	(65) 3211.6100
	Diamantino	Rua Rui Barbosa, Quadra 30, Lote 39 São Sebastião. Diamantino - MT CEP 78400-000	(65) 3336.6800
	Juína	Av. Gabriel Muller, Lote 65 Projeto Expansão Comercial AR-1 Centro. Juína – MT CEP 78320-000	
	Rondonópolis	Av. Goiânia, 281, Bairro Santa Marta Rondonópolis – MT. CEP 78710-450	(66) 3321.6014
	Sinop	Av. Julio Campos, 1230. Centro Sinop – MT. CEP 78550-286	(66) 3901.1250
PA	Belém	Rua Domingos Marreiros nº 598 Bairro Umarizal. Belém - PA CEP 66055-210	(91) 3299.6100
	Altamira	AV. Tancredo Neves nº 100Bairro PrememAltamira - PACEP: 68372-060	(93) 3515.2597
	Castanhal	Rua Quintino Bocaiúva, 2.363 Centro. Castanhal - PA CEP: 68743-010	(91) 3711.3457
	Itaituba	Rua Paes de Carvalho, s/n (próximo ao Fórum) Centro. Itaituba – PA. CEP 68180-610	(93) 3518.1463
	Marabá	Travessa Ubá, s/n, Bairro Amapá Marabá – PA. CEP 68502-008	(94) 3324.2486
	Paragominas	Av. Portugal, 3 - QD 03 - Bloco 05 - Módulo II Paragominas – PA. CEP 68.626-080	(91) 3729.3806
	Redenção	Av. Independência, lote nº 11, quadra 34 Bairro Centro. Redenção - PA CEP 68.553-055	(94) 3424.1105
	Santarém	Av. Marechal Rondon, 853, esquina com a Av. Curuá-Una, Prainha Santarém – PA. CEP: 68005-120	(93) 3523.2520
	Tucuruí	Rua 01, nº 51, Bairro Jardim Marilucy, 2º Piso Tucuruí – PA. CEP: 68.459-490	(94) 3787.6004
PI	Teresina	Avenida Miguel Rosa, N. 7.315 Bairro RedençãoTerezina - PICEP: 64018-550.	(86) 2107-2800
	Corrente	BR-135, Km 49, Zona Urbana Corrente/PI 64.980-000	CEP
	Floriano	Rua Fernando Drummond nº 881 Centro. CEP: 64.800-000	(89) 3515-6617
	Parnaíba	Praça Santo Antônio, n. 634, Centro Parnaíba - PI 64.208-560	CEP: (86) 3322-1960
	Picos	Rua Santo Antonio nº 74 Centro. CEP - 64600-000	(89) 2101-2800 Ramal 820
	São Raimundo Nonato	Rua Frade Macedo, 1054, Aldeia São Raimundo Nonato - PI CEP 64.770-000	
RO	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2203, Centro. Porto Velho – RO. CEP 78916-100	(69) 3211.2423
	Guajará Mirim	Av. Duque de Caxias, 2409, Bairro Santa Luzia Guajará Mirim – RO. CEP: 76850-000	(69) 3541.1718

	Ji-Parana	Av. Marechal Rondon, nº 935 entre a Av. 6 de Maio e a Av. Almirante Barroso Ji-Paraná – RO. CEP: 76900-081	(69) 3903.1000
	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 Vilhena - RO CEP 76.980-000	
RR	Boa Vista	Av. Getúlio Vargas, 3999- Bairro Canarinho Boa Vista – RO. CEP: 69306-150	(95) 2121.4201
	Palmas	201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4 Palmas - TOCEP: 77001-128	(63) 3218.3809
TO	Araguaína	Avenida Nef Murad, S/Nº, Bairro Jardim Goiás Araguaína – TO. CEP 77826-604	(63) 2112.8201
	Gurupi	Avenida São Paulo, esquina com Rua 10, nº 1.680 Gurupi – TO. CEP 77403-040	(63) 3301.3810

ANEXO IV AO CONTRATO N. _____/2014

PLANILHA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01		Servidor de Rede - Categoria I		
	02		Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					
02	03		Servidor de Rede - Categoria II		
	04		Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
03	05		Servidor de Rede - Categoria III		
	06		Placa HBA FC		
	07		Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					
04	08		Servidor de Rede - Categoria IV		
	09		Instalação		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					